

**PREGÃO PRIVADO TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS FZ Nº 218/2023
PROCESSO Nº 1618/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado, **FUNDAÇÃO ZERBINI**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.644.053/0001-13, com sede na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº. 44 - 2º andar, Cerqueira César, CEP 05.403-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e também inscrita no CNPJ 50.644.053/0003-85 com endereço na Rua Haddock Lobo, nº. 347 - 9º andar, Cerqueira César, CEP 01414-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, e de outro lado, **BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.411.780/0001-26, com sede na Avenida Copacabana, nº 325, 12º Andar, Cjto. 1214 - Empresarial 18 do Forte - CEP 06472-001 – Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominado **FORNECEDORA**, sendo que **FUNDAÇÃO** e **FORNECEDORA** doravante denominadas em conjunto “Partes”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, objetivando a futuras aquisições parceladas de materiais de uso técnico hospitalar (“Material” / “Materiais”), conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos (“Anexo I”) e em consonância com a proposta da participante vencedora consubstanciada na Ata de Sessão Pública (“Anexo II”).
- 1.2 Através da presente Ata de Registro de Preços ficam registrados os seguintes preços, para aquisição dos Materiais abaixo especificados:

ITEM COMPOSTO 01

Unid.	Qtde	Especificação	Valor Unitário
Subitem 01	800 un.	0115268/0 – 61020058 - ESPONJA HIDROFOBICA PARA TRATAMENTO DE FERIDA POR SISTEMA DE PRESSÃO NEGATIVA, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, ESTERIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 12,5 X 3,3CM (TAMANHO MEDIO). ACOMPANHA: FILME TRANSPARENTE, TUBO E CONECTOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ANVISA/MS - VER MEMORIAL DESCRITIVO.	R\$ 156,00
Subitem 02	800 un.	0156613/7 – 61310001 - RESERVATÓRIO PARA COLETA DE EXSUDATO DE FERIDA COM CAPACIDADE 500 A 800 ML, PARA DRENAGEM A VACUO, RESERVATORIO PARA EXSUDATO COM GEL GRANULADOR, COM FILTRO, CONEXAO DE ENGATE RAPIDO, SEM MEMBRANA, ATOXICO E APIROGENICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O MATERIAL DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE - VER MEMORIAL DESCRITIVO.	R\$ 150,68

LANSI

CM

- 1.3 Deverá ser fornecido, em conjunto com o fornecimento dos Materiais, equipamento em comodato, bem como os acessórios necessários para o uso do equipamento (“Equipamento / Equipamentos”) com as características mínimas dispostas no Anexo I, sem prejuízo do atendimento as demais disposições contidas neste Documento Contratual e em seu Memorial Descritivo:

EQUIPAMENTO: 25 Unidades: Unidade de Terapia por pressão negativa

INSUMO RELACIONADO:

Item composto 01:

- subitem 01: Esponja hidrofóbica tamanho médio VAC (código 61020058-0115268/0)
- subitem 02: Reservatório 500 ml VAC (códigos 61310001-0156613/7)

- 1.3.1 O Equipamento a ser cedido a título de comodato deverá ser instalado no InCor, correndo por sua conta todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da cessão;
- 1.3.2 A **FORNECEDORA** deverá fornecer treinamento operacional do equipamento, sem ônus e sem limitação quantitativa, sempre que solicitado pela Fundação Zerbini;
- 1.3.3 A **FORNECEDORA** deverá fornecer catálogo com as informações técnicas e cópia do registro no Ministério da Saúde dos Equipamentos e de seus respectivos acessórios;
- 1.3.4 A **FORNECEDORA** deverá prover a manutenção preventiva do Equipamento conforme disposto no Manual de Garantia do Equipamento.
- 1.3.5 A **FORNECEDORA** deverá prover a manutenção corretiva do Equipamento, assim como a substituição de peças e acessórios sempre que necessário e sem ônus para **FUNDAÇÃO**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento em que tomar ciência do defeito / mau funcionamento do Equipamento;
- 1.3.6 A **FORNECEDORA** deverá substituir o Equipamento por outro Equipamento equivalente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento em que tomar ciência do defeito / mau funcionamento do Equipamento, em qualquer situação que venha a prejudicar a continuidade do atendimento aos pacientes; e
- 1.3.7 A **FORNECEDORA** deverá atender integralmente às Condições Gerais constantes do Memorial Descritivo do Anexo I

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- LANDSL* 2.1 O fornecimento dos Materiais se dará de forma parcelada, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da **FUNDAÇÃO** e expressos no Pedido de Compras (“Anexo III”).
- CM* 2.2 A existência de preços registrados não obriga a **FUNDAÇÃO** a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- 2.3 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as regras e termos estabelecidos na Seção XV do Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado em até **60.90.120 (sessenta, noventa, cento e vinte) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal com a comprovação de recebimento dos Materiais de acordo com a cláusula 3.1, acima, no endereço da **FUNDAÇÃO** localizado na Haddock Lobo, nº. 347 - 9º andar, Cerqueira César, CEP 01414-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mediante depósito em conta corrente de titularidade da **FORNECEDORA** e por esta indicada, equivalendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento e quitação.
- 3.2 Caso a **FORNECEDORA** entregue a Nota Fiscal com qualquer incorreção, a **FUNDAÇÃO** devolverá a Nota Fiscal sendo que o seu pagamento será adiado, sem acréscimo de espécie alguma, contando-se novo prazo a partir do recebimento no endereço indicado na cláusula 3.1, acima da nova Nota Fiscal devidamente corrigida.
- 3.3. Os preços são irrecorríveis e contemplam todos os tributos e encargos incidentes, bem como toda e qualquer despesa e custo com mão-de-obra, acondicionamento, embalagem, transporte, frete, seguro e entrega dos Materiais.
- 3.4 A Fundação Zerbini efetua os pagamentos somente às quintas-feiras e exclusivamente através de crédito em conta corrente, devendo a **FORNECEDORA** informar seus dados bancários.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 4.1 Sem prejuízo das demais obrigações dispostas neste instrumento compromete-se a **FORNECEDORA** a:
- 4.1.1 Fornecer o objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma, prazo, preço, especificações e qualidade estabelecidas no Anexo I e no Pedido de Compras;
- 4.1.1.1 Atender integralmente as especificações e exigências definidas no Memorial Descritivo do Anexo I;
- 4.1.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os Materiais fornecidos;
- 4.1.3 Manter, durante a validade desta Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 4.1.4 *LANDSL* Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 4.1.5 *CM* Cumprir as penalidades e sanções que forem aplicadas na forma do estabelecido na Seção XI do Anexo I;
- 4.1.6 Não ceder, transferir, subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata e Registro de Preços, salvo na hipótese descrita no item 6.4. "c" do Edital;

- 4.1.7 Indenizar, imediatamente, e manter indene a **FUNDAÇÃO**, por quaisquer danos causados, por culpa, dolo, ação ou omissão, a **FUNDAÇÃO** ou a terceiros; e
- 4.1.8 Manter o sigilo e a confidencialidade de toda e qualquer informação da **FUNDAÇÃO** ou de terceiro a que porventura tenha acesso durante a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços
- 4.1.9 Garantir a qualidade e a funcionalidade dos Materiais conforme Anexo II, e que este atenderá à legislação aplicável, que inclui, mas sem se limitar, às resoluções da ANVISA, do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.10 Manter, durante a validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor, na forma da Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- 4.1.11 Responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento de todo e qualquer Material nos termos do Anexo II, do Código de Defesa do Consumidor e das demais legislações aplicáveis e prestar os serviços de assistência técnica durante o período mínimo de garantia de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus à **FUNDAÇÃO**.
- 4.1.12. Preencher o Formulário de Compliance (Anexo XI do Edital), com informações verdadeiras, claras, exatas e precisas, para avaliação das regras de integridade conforme previsto no item 13.2 do Anexo I, comprometendo-se ainda a preencher e assinar o Anexo denominado "Termo de Ciência e de Notificação" disposto neste Contrato; e
- 4.1.13 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato, assim como não associar-se com outrem, nem sequer ceder, transferir, total ou parcialmente, o presente Contrato ou alterar sua composição societária por meio de fusão, cisão ou incorporação.
- 4.2. Sem prejuízo das demais obrigações constantes neste instrumento, compromete-se a **FUNDAÇÃO** a:
- 4.2.1. Permitir e facilitar o acesso ao pessoal autorizado e devidamente identificado pela a **FORNECEDORA**, se for o caso, para a execução do objeto deste instrumento;
- 4.2.2 Atestar nas Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços, conforme ajuste representado pelo Pedido de Compra;
- 4.2.3 Aplicar à a **FORNECEDORA** as penalidades ou sanções mediante notificação, quando for o caso, na forma estabelecida na Seção XII do Anexo I; e
- 4.2.4 Efetuar o pagamento à **FORNECEDORA** no prazo avençado, desde que cumpridas pela **FORNECEDORA** todas as obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Anexo I.

LANDSL

CM

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 5.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **FUNDAÇÃO** não será obrigada à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos Materiais referidos na Cláusula Primeira acima, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à **FORNECEDORA**.
- 5.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, prazo e fornecimento, os termos e condições constantes do Edital de Pregão Presencial tipo Menor Preço para Registro de Preços nº 218/2023, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento e consentimento da **FORNECEDORA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

- 6.1 O recebimento do objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado da seguinte forma:
 - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
 - b) Definitivamente, se não houver manifestação da **FUNDAÇÃO** acerca da irregularidade a ser emitida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser extinta, unilateralmente pela **FUNDAÇÃO**, independente de aviso ou notificação, sem prejuízo à eventuais perdas e danos, nas seguintes hipóteses:
 - a. não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, quantidades, qualidades ou prazos;
 - b. cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, quantidades, qualidades ou prazos;
 - c. a lentidão do seu cumprimento, levando a **FUNDAÇÃO** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - d. atraso injustificado no início do fornecimento;
 - e. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **FUNDAÇÃO**;
 - f. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo na hipótese descrita no item 6.4. “c” do Edital;
 - g. desatendimento das determinações regulares da **FUNDAÇÃO**;
 - h. cometimento reiterado de faltas na sua execução;
 - i. pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou a instauração de insolvência civil;
 - j. dissolução da **FORNECEDORA**;
 - k. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **FORNECEDORA**, que prejudique a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços;
 - l. descumprimento pela **FORNECEDORA** de qualquer determinação legal, em especial da Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção); e

LANDSL

CM

m. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser extinta, unilateralmente pela **FORNECEDORA**, independente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:

- a. supressão, por parte da **FUNDAÇÃO**, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b. suspensão do fornecimento, por ordem escrita da **FUNDAÇÃO**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **FUNDAÇÃO** decorrentes dos fornecimentos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e
- d. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

7.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser resolvida, ainda, nas seguintes hipóteses:

- a. amigavelmente, por acordo entre as Partes, desde que seja conveniente para a **FUNDAÇÃO**; e
- b. judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Único – na hipótese de atraso no fornecimento, inexecução parcial ou total desta Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á a FORNECEDORA as multas e penalidades dispostas no Edital e/ou Regulamento de Compras.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

8.1 A **FORNECEDORA** declara e garante que:

8.1.1 Está devidamente constituída e registrada de acordo com as leis brasileiras;

LANDSL 8.1.2 Possui todos os registros, licenças, alvarás e autorizações necessários de acordo com as leis brasileiras para o exercício de suas atividades;

CM 8.1.3 Possui todos os registros e autorizações relativos ao objeto do presente instrumento, bem como aqueles necessários ao seu cumprimento;

- 8.1.4 Manterá durante toda a vigência da contratação os requisitos de habilitação;
- 8.1.5 Possui a qualificação e expertise necessárias para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto do presente instrumento, e as desenvolverá seguindo os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade social;
- 8.1.6 Não está sujeita a nenhuma restrição, penalidade, contrato, compromisso, lei, regulamento ou norma que proíba, ou seja violada pela assinatura do presente instrumento;
- 8.1.7 Não infringiu e nem infringirá nenhum Direito de Propriedade Intelectual ou informação confidencial de terceiros e que estejam de alguma forma relacionada ao objeto desta Ata de Registro de Preços;
- 8.1.8 Tratará todas as pessoas com cordialidade e educação, de maneira a não denegrir ou prejudicar a imagem, os direitos, os interesses e/ou o nome da **FUNDAÇÃO** e/ou de terceiros a ela relacionados;
- 8.1.9 Os representantes que assinam o presente instrumento têm os poderes necessários para fazê-lo e estão devidamente autorizados a assumir tais obrigações;
- 8.1.10 Não foi selecionada por manter ligações ou relacionamentos com administradores da Administração Pública Direta ou Indireta, ou com qualquer colaborador da **FUNDAÇÃO**;
- 8.1.11 Não foi recomendada ou exigida por um administrador ou agente público, ou por qualquer colaborador da Fundação Zerbini;
- 8.1.12 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são empregados da **FUNDAÇÃO** ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e da Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização do certame em que foi consagrada vencedora;
- 8.1.13 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado(a) da **FUNDAÇÃO** detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;
- 8.1.14 Durante a vigência deste Contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, não atuará no cumprimento do objeto deste Contrato qualquer profissional direta ou indiretamente ligado à **CONTRATADA** que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da **FUNDAÇÃO** detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;

LANDSL

CM

- 8.1.15 Leu, compreendeu e concordou com as disposições contidas no Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini disponível na página Código de Ética e Portal da Transparência do site www.fz.org.br, declarando ainda que as cumprirá integralmente, no que lhe for aplicável; e
- 8.1.16 A presente contratação não foi processada, direta ou indiretamente, por meio de algum favor, cortesia, para si ou para terceiros, ou por meio de qualquer ação que, de alguma forma, possa caracterizar um eventual conflito de interesses, nos termos do Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini disponível no site www.fz.org.br, ou ainda, que possa ensejar a alegação de que não foi selecionada por meio de critérios objetivos e impessoais, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini também disponível na página *Fornecedores e Portal da Transparência* no site www.fz.org.br.

CLÁUSULA NOVE – DA CONDUTA ANTICORRUPÇÃO

- 9.1 A **FORNECEDORA**, por si e por seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores, que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente instrumento, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- 9.2 Nem a **FORNECEDORA**, nem qualquer de seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa.
- 9.3 A **FORNECEDORA** declara e garante que: (i) qualquer remuneração que for paga na forma prevista no presente instrumento constitui o valor justo de mercado; e (ii) o presente instrumento não foi estabelecido em decorrência (a) de promessa, oferta, dação, direta ou indireta, de vantagem de qualquer natureza; (b) de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; (c) por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (d) em frustração ou fraude do caráter competitivo; (e) de impedimento, perturbação, fraude, afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; (f) de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico-financeiro; e (g) em ofensa a Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 (Lei Anticorrupção); regras do *Foreign Corrupt Practice Act* ("FCPA") e *UK Bribery Act*.
- 9.4 A **FORNECEDORA** mantém controles internos aptos para garantir o cumprimento das leis mencionadas acima e manterá os livros e registros contábeis de forma precisa e exata com relação a este instrumento. A **FUNDAÇÃO** tem o direito, a qualquer momento, de auditar e examinar os livros e registros contábeis relevantes para verificação do cumprimento da contratação. A **FORNECEDORA** cooperará com a **FUNDAÇÃO** e com qualquer autoridade regulatória relativa a qualquer investigação relacionada a questões referidas na Cláusula Nove.
- 9.5 Na hipótese de violação ou suspeita de violação da Cláusula Nove e das informações constantes no Anexo V, de acordo com o critério da **FUNDAÇÃO**, que inclui mas não se limita aos termos do item 13.2 do Anexo I a **FUNDAÇÃO** poderá, imediatamente, suspender

LANDSL

CM



a execução deste instrumento conforme necessário para evitar a violação da lei e poderá reter qualquer pagamento relativo a este instrumento até que tenha recebido confirmação satisfatória de que a violação não ocorreu ou ocorrerá. A **FORNECEDORA** indenizará e manterá a **FUNDAÇÃO** indene contra quaisquer ações, perdas e danos que decorrem ou estiverem relacionadas à violação à Cláusula Nove.

CLÁUSULA DEZ – DO GESTOR

- 10.1 Fica designado pela **FUNDAÇÃO** para exercer as atividades de Gestor o(a) funcionário(a), Edilaine Cristiane Degaspari Barbosa
Contato: e-mail : Edilaine.barbosa@incor.usp.br;
Telefone: (11) 2661-5956

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 Os recursos financeiros relacionados a presente Ata de Registro de Preços serão originários de recursos fundacionais.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Fica vedado à **FORNECEDORA** sem a expressa anuência da **FUNDAÇÃO**, ceder ou transferir, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste instrumento.
- 12.2 A tolerância das Partes não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que aqui foi contratado.
- 12.3 Fica estabelecido que nenhum vínculo empregatício ou de qualquer natureza existirá entre a **FUNDAÇÃO** e os sócios, diretores, empregados e colaboradores da **FORNECEDORA** que, para todos os efeitos, será considerada única empregadora, ficando a ela afeta todas as despesas inclusive encargos sociais, trabalhistas, securitários bem como, quaisquer outros aplicáveis à espécie.
- 12.4 Os termos e disposições de responsabilidade civil, trabalhista, tributária e fiscal, sigilo e confidencialidade (itens 4.1.2, 4.1.7 e 4.1.8) e responsabilidade trabalhista (item 12.3) contidas neste instrumento, sobreviverão após seu término, independente do motivo.
- 12.5 Toda e qualquer notificação, pedido, demanda e outras comunicações que qualquer uma das Partes deseje transmitir a outra, sob os termos deste instrumento, deverá ser por escrito e deverá ser entregue por carta certificada, registrada ou expressa, ou transmissão de fac-símile ou e-mail (confirmada por carta enviada por correio aéreo registrado) dirigida à pessoa apropriada no endereço aqui disposto, ou outro endereço conforme possa ser comunicado por escrito e tal notificação, 3 (três) dias úteis após ser depositada no correio ou e-mail, será dada como recebida pela outra parte a menos que a parte remetente possa mostrar o recibo dela numa data anterior:

LANDSL

CM

At.: Departamento Administrativo
Rua Haddock Lobo, n°. 347, 9°. andar
CEP 01414-001 - São Paulo, SP.
Telefone: (11) 2186-5600

Se para **FORNECEDORA**:

At.: Bace Comercio Internacional LTDA

Rua: Avenida Copacabana, nº 325 – 12º Andar – Cjto 1214 – Empresarial 18 do Forte

CEP: 06472-001

E-mail: licitações@hartmannbr.info

Tel.: (11) 3168-0226

- 12.6 Este instrumento, juntamente com os anexos que o integram, constitui o inteiro teor do acordo entre as Partes e substituem todos os demais documentos anteriormente celebrados pelas Partes, bem com quaisquer comunicações, todas estas relacionadas ao objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

- 13.1 As Partes elegem, de comum acordo, o Foro da cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2024.

Pela FUNDAÇÃO

Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva

Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva

Arcênio Rodrigues da Silva

Arcênio Rodrigues da Silva

Pela FORNECEDORA

Leandro Alves Nascimento da Silva Lemos

Nome: Leandro Alves Nascimento da Silva Lemos

Cargo 22381878807

TESTEMUNHAS

Edilaine Cristiane Degaspari Barbosa

Nome: Edilaine Cristiane Degaspari Barbosa

CPF.: 34947069805

Carlos Henrique Gomes Moura

Nome: Carlos Henrique Gomes Moura

CPF.: 503.332.778-05

ANEXO I

**EDITAL DE PREGÃO PRIVADO TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS FZ Nº
218/2023 PROCESSO Nº 1618/2023**

LANDSL

FUNDAÇÃO ZERBINI
EDITAL DE PREGÃO PRIVADO FZ PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023
PROCESSO Nº 1618/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/01/2024
HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Sala de Compras da Fundação Zerbini

Produtos adquiridos pela Fundação Zerbini destinados ao Instituto do Coração - InCor - HCFMUSP.

Operação isenta do ICMS nos termos do Convênio ICMS 01/99 e do artigo 112 do RICMS (Anexo I – Isenções):

https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/1999/CV001_99

<https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/an1art112.aspx>

A Fundação Zerbini torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRIVADO, do tipo Menor Preço para REGISTRO DE PREÇO, Processo nº **1618/2023**, objetivando a aquisição de materiais de uso técnico hospitalar, conforme especificação constante no item II abaixo, para serem utilizados no Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, localizado na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, conforme descrito neste Edital e seus demais Anexos, e em conformidade com o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a serem aplicadas de forma análoga.

I - DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRIVADO

1.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação e os envelopes contendo a PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO definidos neste Edital serão recebidos no endereço, data e hora abaixo mencionados.

Data: 12/01/2024

Horário: 10:00 horas

Local: Sala de Compras da Fundação Zerbini, localizada na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, Subsolo, Bloco II, bairro Cerqueira César, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

1.2. O PREGÃO PRIVADO será conduzido pela Comissão do Setor de Compras (“Comissão”), sendo que a análise da amostra será efetuada por Profissional(s) indicado(s) pelo Setor de Suprimentos do InCor (“Equipe Técnica”).

II - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Material de Uso Técnico Hospitalar (“Material” / “Materiais”): **ESPONJA HIDROFÓBICA TAMANHO MÉDICO VAC, RESERVATÓRIO 500ML VAC, CONJ. PARA FECHAMENTO DE DEFEITO DE SEPTO ATRIAL (4 A 40MM), CATETERES BALÃO INTRA AÓRTICO, ENDOPRÓTESES TORÁCICAS AUTOEXPANSÍVEL, CONJ. DE CATETER VENOSO CENTRAL**, melhor descritos e caracterizados no Memorial Descritivo (“Anexo I”) deste Edital.

Apresentação de amostras: **SIM: EM EMBALAGEM ORIGINAL DE COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

2.2. Deverá ser fornecido, em conjunto com o fornecimento dos Materiais, equipamento em comodato, bem como os acessórios necessários para o uso do equipamento (“Equipamento / Equipamentos”) com as características mínimas dispostas no Anexo I, sem prejuízo do atendimento as demais disposições contidas neste Edital e em seu Memorial Descritivo:

EQUIPAMENTO: 25 Unidades: Unidade de Terapia por pressão negativa

INSUMO RELACIONADO:

Item composto 01:

- subitem 01 – Esponja hidrofóbica tamanho médio VAC (código 61020058-0115268/0)
- subitem 02 – Reservatório 500ml VAC (código 61310001-0156613/7)

- 2.3. O Equipamento a ser cedido a título de comodato deverá ser instalado no InCor, correndo por sua conta todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da cessão;
- 2.4. A participante deverá fornecer treinamento operacional do equipamento, sem ônus e sem limitação quantitativa, sempre que solicitado pela Fundação Zerbini;
- 2.5. A participante deverá fornecer catálogo com as informações técnicas e cópia do registro no Ministério da Saúde dos Equipamentos e de seus respectivos acessórios;
- 2.6. A participante deverá prover a manutenção preventiva do Equipamento conforme disposto no Manual de Garantia do Equipamento.
- 2.7. A participante deverá prover a manutenção corretiva do Equipamento, assim como a substituição de peças e acessórios sempre que necessário e sem ônus para Fundação Zerbini, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento em que tomar ciência do defeito / mau funcionamento do Equipamento;
- 2.8. A participante deverá substituir o Equipamento por outro Equipamento equivalente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento em que tomar ciência do defeito / mau funcionamento do Equipamento, em qualquer situação que venha a prejudicar a continuidade do atendimento aos pacientes; e

III - DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do presente procedimento os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do REGISTRO DE PREÇOS que atenderem todas as exigências e as condições constantes deste Edital e de seus Anexos.
- 3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; os interessados que estiverem em débito com a Fundação Zerbini; empresas cujos administradores ou sócios com poder de direção sejam empregados(as) da Fundação Zerbini ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo da Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização deste procedimento; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 3.2.1 Não poderão participar empresas cujos administradores ou sócios com poder de direção que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado(a) da Fundação Zerbini detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.
- 3.2.2 Não poderá atuar, durante a vigência do contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, qualquer profissional direta ou indiretamente ligado ao interessado que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da Fundação Zerbini detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o

contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.

3.2.3 O Pregoeiro poderá a seu critério efetuar consulta no cadastro de sanções disponíveis no site www.sancoes.sp.gov.br e no site www.portaltransparencia.gov.br/sancoes para averiguar se qualquer interessado em participar do PREGÃO PRIVADO foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punido com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública. Caso as informações constantes no site www.sancoes.sp.gov.br estiverem indisponíveis em razão do disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 ("Lei Eleitoral") ou por qualquer motivo independentemente de sua natureza, a Comissão consignará tal fato na ata da Sessão Pública, sem prejuízo da vedação constante no final do item 3.2 acima e da declaração do Anexo III.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados, impreterivelmente, os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social e ata de eleição de diretoria, contrato social ou instrumento equivalente devidamente arquivado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples do ato constitutivo e, quando cabível, ata de eleição de diretoria devidamente arquivada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida ou procuração eletrônica com certificação digital conferida pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), do qual constem poderes específicos para representar a participante em licitações de qualquer modalidade aberto por entidades privadas, podendo para tanto negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assumir todos os direitos e obrigações oriundos da licitação, assinar contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame licitatório, podendo ainda, a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, os poderes conferidos, conforme modelo do Anexo II, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" acima, que comprove os poderes de quem assinou o referido instrumento de procuração.

4.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada participante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

4.4 O não cumprimento pela participante dos itens 4.1, 4.2 e 4.3 do presente Edital importará em seu não credenciamento.

4.5 A ausência do representante legal ou procurador da participante credenciada, em qualquer momento da Sessão Pública, importará na imediata exclusão da participante por ele representada, salvo autorização expressa da Comissão.

4.6 Os documentos mencionados nesta Seção IV devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada conforme estabelece o item 19.3 deste Edital, fora dos envelopes que conterão a PROPOSTA DE PREÇO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO definidos neste Edital.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deste Edital deverá ser apresentada fora do envelope que conterá a PROPOSTA DE PREÇO e do envelope que conterá os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO definidos neste Edital inclusive as declarações dos Anexos III, IV e V.

5.2 Os envelopes de PROPOSTA DE PREÇO e de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos pelo Setor de Compras e deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da denominação da participante, os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRIVADO TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023.
PROCESSO Nº 1618/2023.
NOME EMPRESARIAL DA PARTICIPANTE
ENVELOPE 1
PROPOSTA**

**PREGÃO PRIVADO TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023.
PROCESSO Nº 1618/2023.
NOME EMPRESARIAL DA PARTICIPANTE
ENVELOPE 2
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.3 Todas as declarações e a PROPOSTA DE PREÇO deverão ser elaborados preferencialmente em papel timbrado da participante e obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressas, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e rubricadas em todas as páginas, datados e assinados pelo representante legal da participante ou pelo procurador dela e nos moldes, respectivamente, dos Anexos III, IV, V e VI deste Edital.

5.4 Todos os documentos apresentados nos envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, conforme estabelece o item 19.3 deste Edital.

V.I - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.6 O envelope 01 deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO que deverá seguir o modelo do Anexo VII deste Edital e conter os seguintes elementos:

- a) Nome empresarial, endereço completo, número do: (i) CNPJ, (ii) inscrição estadual e (iii) inscrição municipal da participante;
- b) Número do PREGÃO PRIVADO TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS;
- c) Número do Processo;
- d) Descrição precisa do Material objeto da licitação, com a indicação da procedência, marca e fabricante;

- e) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado na data de sua apresentação nele incluídos todos os tributos e encargos incidentes, bem como todas as despesas e custos com mão-de-obra, armazenagem, embalagem, seguros, frete, transporte, dentre outros decorrentes do fornecimento;
- f) Número de registro de cada Material descrito no Anexo I deste Edital perante o(s) órgão(s) competente(s) do Ministério da Saúde;
- g) Número da autorização da participante perante a ANVISA;
- h) Número da licença de funcionamento do estabelecimento da participante ou autorização equivalente, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado;
- i) O prazo de entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias corridos contados da solicitação pela Fundação Zerbini, e em casos excepcionais de até 24 (vinte horas), conforme solicitação da Fundação Zerbini;
- j) Prazo de garantia mínima do(s) Material(s) de 12 (doze) meses, contados da data da entrega dos produtos;
- k) Prazo de validade da proposta: 90 dias.
- l) Catálogo com informações técnicas do(s) Material(s) a ser(em) fornecido(s) redigido em língua portuguesa.

5.7 A apresentação da PROPOSTA DE PREÇO pela participante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todos os termos e condições do presente PREGÃO PRIVADO.

5.8 A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser completa, precisa e firme, sendo que sua apresentação vincula a participante.

5.9 Cada participante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer participante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma PROPOSTA DE PREÇO todas serão excluídas, sendo a participante excluída do procedimento.

5.10 Os Materiais objeto deste PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS deverão atender as especificações mínimas técnicas descritas no Anexo I.

5.11 Considerando que o(s) Material(s) deste PREGÃO PRIVADO será(ao) utilizado(s) em procedimentos clínicos e cirúrgicos no campo da cardiologia e/ou pneumologia, a Comissão poderá ser acompanhada por equipe técnica designada ("Equipe Técnica") que, após a abertura do envelope 1 relativo a PROPOSTA, caso esteja previsto no Edital, efetuará a análise da(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) participante(s) habilitados, verificando se tal(s) amostra(s) está(ao) em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade descritas no Anexo I.

5.11.1 Após a análise a Equipe Técnica emitirá laudo de avaliação que será anexado na ata da Sessão Pública. Caso a Equipe Técnica destacada pela Fundação Zerbini peça prorrogação de prazo para emissão do laudo de avaliação, a Comissão poderá suspender a Sessão Pública designando no ato novo dia, hora e local para a classificação das propostas.

5.11.2 As participantes que apresentarem amostra(s) do(s) Material(s) listado(s) do Anexo I em desconformidade com as especificações técnicas e de qualidade constantes do Anexo I serão desclassificadas, pelos motivos expostos no laudo de avaliação a ser emitido pela Equipe Técnica destacada pela Fundação Zerbini.

5.12 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá seguir os moldes constantes no Anexo VII deste Edital.

5.13 A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter de um resultado, não sendo considerada oferta de vantagem não prevista neste Edital ou baseada nas propostas das demais participantes.

5.14 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do Material objeto do presente certame licitatório, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

5.15 A participante declara ter ciência de que as quantidades de cada Material do Anexo I deste Edital serão adquiridas pela Fundação Zerbini em conformidade com o consumo e utilização prováveis, portanto a participante tem pleno conhecimento de que a(s) quantidade(s) de Material(s) do Anexo I deste Edital são estimadas, podendo a Fundação Zerbini adquirir quantidades menores do que aquelas estabelecidas para cada Material estabelecido no Anexo I deste Edital.

5.16 Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 O envelope 2 relativo aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter os documentos a seguir relacionados:

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documentos que comprova a quem compete à administração, seus poderes e atribuições; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para o funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste item 6.2 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou da sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quais sejam:
 - (d.i) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, ao INSS e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, ao INSS e à Dívida Ativa da União;
 - (d.ii) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais; e
 - (d.iii) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais.
- e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (“CRF-FGTS”); e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (“CNDT”), nos termos da Lei Federal nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

6.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Fundação Zerbini, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.1.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Fundação Zerbini convocar as participantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

6.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já realizou fornecimento de natureza similar.
- b) Registro de cada Material constante no Anexo I deste Edital perante o(s) órgão(s) competente(s) do Ministério da Saúde;

- c) Autorização para distribuição, armazenagem e transporte do Material objeto deste PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (“ANVISA”) à licitante ou a terceiro por ela contratado, por sua conta e risco; tratando-se de produto importado a licitante deverá apresentar, ainda, Autorização para importação e armazenagem do material de uso técnico hospitalar objeto deste PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS emitido pela ANVISA;
- d) Licenças, registros e demais autorizações, no que couber, expedidas pelos órgãos competentes para o funcionamento da empresa.

Parágrafo único – Para fins de atendimento do item 6.4.”c”, caso a participante contrate terceiros para as atividades de transporte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, contendo o nome, CNPJ, endereço e número de registro na ANVISA, de que a referida transportadora é sua contratada para executar o transporte do objeto do Edital.

6.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial do último exercício social.
- b) Declaração assinada pelo contador da participante que comprove que: (i) o índice de Liquidez Geral é igual ou superior a 01 (um) mediante aplicação da fórmula abaixo ou (ii) existência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo correspondente até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

sendo que:

- a) LG significa Liquidez Geral
- b) AC significa Ativo Circulante
- c) ARLP significa Ativo Realizável a Longo Prazo
- d) PC significa Passivo Circulante
- e) PELP significa Passivo Exigível a Longo Prazo

c) Certidão de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da participante; observado o prazo de validade do item 6.7.1.

c.i) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a participante deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no presente Edital.

6.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.6.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

- 6.6.2 Se o participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.6.3 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do participante.
- 6.6.4 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 6.6.5 Serão considerados aceitos como na forma da lei, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial, ou;
- b) publicados em Jornal, ou;
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da participante; ou,
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da participante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e encerramento; ou,
- e) por documento baixado do site da Receita Federal da Escrituração Contábil Digital (ECD) e/ou da Escrituração Fiscal Digital (EFD) do próprio participante enviado ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

6.6.6. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 32 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, será facultado aos participantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos no Item VI deste Edital, por declaração de registro cadastral, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, emitido pelo Sistema Unificado de Fornecedores, registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 11 de outubro de 2010, do Ministério do Planejamento Orçamento, Gestão, e Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, com as suas atualizações posteriores ("SICAF") ou por outro órgão ou entidade pública da mesma natureza.

6.6.7 A declaração supracitada deverá ser apresentada acompanhada dos documentos relacionados nos Subitens 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 deste Edital que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

6.7 DECLARAÇÕES

- a) Declaração da participante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições no qual será executado o objeto do PREGÃO PRIVADO, conforme Anexo III deste Edital;
- b) Declaração da participante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com Decreto Estadual nº 42.911, de 06 de março de 1998, conforme Anexo IV deste Edital, e;

- c) Declaração da participante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que não há fato impeditivo para participação deste PREGÃO PRIVADO, conforme Anexo V deste Edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

VII.I DA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

7.1 No horário e local indicado no item 1.1. será aberta a Sessão de processamento do PREGÃO PRIVADO, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS, com duração máxima de 15 (quinze) minutos.

7.2 Após o credenciamento, as participantes entregarão à Comissão, de uma só vez, os envelopes nº 1 e 2. Depois de ultrapassado o horário para credenciamento e recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à PROPOSTA ou aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentados.

VII.II – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

7.3 Ato contínuo será aberto o envelope 1 contendo A PROPOSTA das participantes credenciadas. A seguir será efetuada a análise da PROPOSTA pelo Pregoeiro, que verificará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as PROPOSTAS:

- a) cuja a(s) amostra(s) de Material(s) estiver(em) em desconformidade com as especificações técnica e de qualidade, conforme laudo técnico, se aplicável;
- b) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em PROPOSTA das demais participantes

7.3.1 A desclassificação dar-se-á por decisão motivada do Pregoeiro.

7.3.2 As PROPOSTAS serão classificadas em ordem crescente de preço proposto.

7.4 As PROPOSTAS classificadas serão selecionadas para a etapa de lances.

7.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas em propostas das demais participantes.

7.6 Para cada item licitado será selecionado pelo Pregoeiro a PROPOSTA de menor preço por item composto.

7.7 Havendo uma só participante habilitada, uma única PROPOSTA, caberá à Comissão, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o PREGÃO PRIVADO e abrir novo PREGÃO PRIVADO, suspender ou prosseguir com este PREGÃO PRIVADO.

7.8 Em seguida, às participantes selecionadas nos termos do item 7.6 acima, será dada oportunidade para nova disputa, sendo que a participante da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquelas, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, até a declaração da vencedora.

7.9 Se os preços ofertados por duas ou mais participantes forem idênticos, a ordem para oferta de

lances será decidida por sorteio, facultando-se à participante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais participantes empatadas.

7.10 Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado.

7.11 A participante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro ficará excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

7.12 Não poderá haver desistência dos preços propostos, sendo a participante obrigada a cumprir o preço ofertado.

7.13 Caso não mais se realizem lances verbais, será considerada encerrada a etapa de lances. Serão classificadas as propostas, adotado o critério do menor preço, observando-se as condições e requisitos deste Edital e seus Anexos.

7.13.1 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate, previsto nos artigos 44, §2º, e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, em consonância com o disposto nos artigos 3º, § 14 e 5º-A da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.13.2 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e/ou pela empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.13.3 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, e/ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) Se a microempresa, e/ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, e/ou empresas de pequeno porte remanescentes, desde que observado o disposto no item 7.13.2, a apresentação de nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame,

7.13.4 Não obstante, se nenhuma microempresa, e/ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 7.13.3 deste Edital, será declarado vencedor do certame o participante com melhor classificação.

7.13.5 Os dispostos nos subitens 7.13.1 a 7.13.4, deste Edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14 O Pregoeiro poderá negociar com a participante da oferta de menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a proposta com menor preço e decidirá, motivadamente, acerca de sua aceitabilidade.

7.15 Concluída a rodada de lances, a Comissão poderá negociar com a(s) participante(s) da(s) oferta(s) de menor preço com vistas à redução do(s) preço(s). Após a negociação, se houver, a Comissão examinará a(s) proposta(s) com menor preço e decidirá motivadamente acerca de sua aceitabilidade.

7.16. O critério de aceitabilidade dos preços de mercado propostos pelas participantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, coerentes com o fornecimento do objeto do PREGÃO PRIVADO.

7.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da(s) participante(s) vencedora(s), para verificação das condições de sua habilitação.

7.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, poderão ser saneadas na Sessão Pública do PREGÃO PRIVADO, durante o prazo máximo de 15 (quinze) minutos, mediante:

- a) substituição e apresentação de documento apto, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico.

7.19 Será consignado pela Comissão na ata de Sessão Pública se foi efetuada a substituição, apresentação ou verificação, conforme alíneas (a) e (b) do item 7.18 acima, sendo anexados aos autos os documentos substituídos, apresentados ou obtidos por meio eletrônico.

7.20 A Fundação Zerbini não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a participante será inabilitada.

7.21 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a participante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.22 Se a oferta não for aceitável ou se a participante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das participantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, sendo a respectiva participante declarada vencedora.

VIII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.1 A impugnação poderá ser encaminhada através de e-mail, mediante arquivo protegido (pdf), diretamente à Comissão de Licitação no seguinte endereço: comprasz@incor.usp.br.

8.2 A impugnação será dirigida à autoridade superior que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública.

IX - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar esclarecimentos que serão respondidos em até 1 (um) dia útil por e-mail. Ademais disso, as respostas da Fundação Zerbini aos pedidos de esclarecimentos solicitados pelos interessados em participar do certame, serão divulgadas no site www.fz.org.br.

9.2. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados eletronicamente para os endereços: comprasfz@incor.usp.br

X – DOS RECURSOS

10.1 Das decisões de inabilitação de participante, revogação do PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS e declaração da(s) vencedora(s), qualquer participante poderá manifestar intenção motivada de apresentar recurso em sessão, sendo que deverá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem do prazo recursal o dia da sessão. Caso o prazo recursal venha a recair em dia em que não houver expediente na Fundação Zerbini sua contagem se iniciará a partir do primeiro dia útil consecutivo. As demais participantes, no mesmo ato, restarão intimadas para apresentar suas contrarrazões de recurso em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo concedida vista imediata dos autos.

10.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, o fato e o direito que a participante deseja ser revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

10.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada da participante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do Pregão pelo Pregoeiro à vencedora.

10.2 As razões de recurso, bem como as contrarrazões de recurso deverão ser endereçadas ao **Presidente da Fundação Zerbini** mediante protocolo, no endereço e horário abaixo:

Setor de Compras da Fundação Zerbini
Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, Subsolo, bloco II
Bairro Cerqueira César, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
Horário: De segunda à sexta-feira das 10h às 17h.

10.2.1 A petição deverá ser assinada pelo representante legal ou credenciado da participante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração particular, se procurador, somente procuração, se instrumento público).

10.2.2 As razões de recurso, bem como as contrarrazões de recurso poderão também ser encaminhadas através de e-mail, até às 23h59min do último dia do prazo de apresentação, mediante arquivo protegido (pdf) e assinatura com certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), no endereço eletrônico comprasfz@incor.usp.br, devidamente acompanhado dos documentos de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal acima mencionados, na forma do item 20.3 deste Edital.

10.2.3 A Fundação Zerbini reserva-se ao direito de averiguar, de acordo com sua conveniência, a autenticidade da documentação apresentada na forma acima, sendo que o recurso não será conhecido nas hipóteses que incluem, mas não se limitam: a) inconsistência de qualquer natureza na via apresentada digitalmente; b) averiguação de adulteração ou falsificação.

10.3 O recurso interposto no prazo deste Edital contra decisão da Comissão não terá efeito suspensivo, salvo decisão em contrário da Assessoria Jurídica da Fundação Zerbini.

10.3.1 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento e será divulgado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do fim do prazo das contrarrazões.

10.5 As participantes poderão, a seu exclusivo critério, renunciar ao seu direito de interposição de recurso decaindo, desta feita, o seu direito de recorrer.

10.6 Decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto à participante(s) vencedora(s).

XI - DAS SANÇÕES

11.1 A participante que: (a) venha a descumprir os artigos do Regulamento de Compras; (b) ensejar o retardamento do processo, (c) não mantiver sua proposta, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, (d) fizer declaração falsa, (e) cometer fraude fiscal ou qualquer ato lesivo, (f) tenha praticado qualquer ilícito civil ou criminal, (g) seja considerado inidôneo ou suspenso, por descumprimento de legislação em vigor, (h) venha a ser inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), será punida com o impedimento de contratar com a Fundação Zerbini pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e de demais sanções previstas na legislação e no Regulamento de Compras da Fundação Zerbini.

11.2 A Fundação Zerbini poderá aplicar à participante multa por atraso na entrega de qualquer Material conforme especificação constante no Anexo I equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total de do Material entregue como atraso por dia de atraso, limitado até 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contratação, sem prejuízo das demais cominações contratuais estabelecidas;

11.3 A Fundação Zerbini poderá aplicar à participante multa por inexecução parcial do objeto da contratação, equivalente a 10% (dez por cento) do valor residual inadimplido, bem como declarar a participante impedida de celebrar novos contratos com a Fundação Zerbini pelo prazo de 01 (um) ano e cancelar sua inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores da Fundação Zerbini; e

11.4 A Fundação Zerbini poderá aplicar à participante multa por inexecução total contratada, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contratação, bem como declarar a participante impedida de celebrar novos contratos com a Fundação Zerbini pelo prazo de 2 (dois) anos e cancelar sua inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores da Fundação Zerbini.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação decorrente deste PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços de acordo com a minuta do Anexo IX deste Edital, devendo ainda a preencher e assinar o Anexo XII denominado “Termo de Ciência e de Notificação” que fará parte do referido instrumento contratual.

12.1.1 A participante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, por escrito, por meio eletrônico, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Fundação Zerbini.

12.1.1.2 Para assinatura da Ata de Registro de Preços, QUE DEVERÁ SER PESSOALMENTE NA FUNDAÇÃO ZERBINI, será exigida a apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento

particular com firma reconhecida do representante que irá assiná-lo, onde comprove a outorga de poderes, na forma da lei. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.1.2 Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços as certidões de regularidade da(s) vencedora(s) perante o INSS, CNDT, FGTS, e Fazendas Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos a Fundação Zerbini verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a(s) vencedora(s) será(o) notificada(s) para que no prazo de 2 (dois) dias úteis comprove(m) a situação de regularidade de que trata o item 12.1.2 acima, mediante apresentação das respectivas certidões com prazo de validade em vigor, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2 Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista na conforme estabelecido nos itens 12.1.1 e 12.1.2 acima ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais participantes classificadas para participar de nova Sessão Pública do Pregão Privado, com vistas à celebração da contratação.

12.2.1 Essa nova Sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

12.2.2 A divulgação ocorrerá mediante remessa de e-mail e poderá também, a critério da Fundação Zerbini, ser divulgado no site www.fz.org.br

12.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, serão observadas as disposições dos itens 7.16 a 7.21.

XIII- DAS OBRIGAÇÕES

13.1. As obrigações relacionadas ao objeto deste Edital estão dispostas no Anexo IX deste Edital, com as quais a participante vencedora declara conhecer e concordar com o integral cumprimento, sem prejuízo das demais disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

13.2 É mandatório o preenchimento do Formulário de Compliance conforme modelo do Anexo XI deste Edital que integrará a Ata de Registro de Preços constante no Anexo IX deste Edital, para avaliação do cumprimento das regras de participação deste Edital (Seção II), ao Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini e do cumprimento das regras de integridade que incluem, mas não se limitam a averiguação de eventual envolvimento da CONTRATADA em prática de atos lesivos à Administração Pública nos moldes do artigo 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, de infração contra ordem econômica ou delitos de natureza criminal, sem a devida medida de apuração e correção.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1 O fornecimento de qualquer Material ocorrerá por ocasião da solicitação da Fundação Zerbini mediante emissão de Pedido de Compra, conforme modelo constante do Anexo X deste Edital, sendo que cada Pedido de Compra está vinculado ao presente certame licitatório sendo que os termos e condições são regidos pelo Edital e seus Anexos.

14.2 O Material objeto do presente certame licitatório deverá ser entregue em até (*) (valor por extenso) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Compra do Anexo X, no **Setor de Suprimentos**, localizado no InCor-HCFMUSP, na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, Bairro Cerqueira César, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e em casos excepcionais em até 24 (vinte e quatro horas), conforme condições estabelecidas nos Anexos deste Edital, correndo exclusivamente por conta da Contratada todos os tributos e encargos e todas e quaisquer despesas com mão de obra, embalagem, seguros, transporte, dentre outros decorrentes do fornecimento.

14.2.1 O fornecimento dos Materiais dar-se-á de forma parcelada, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Fundação Zerbini, na qualidade de fundação de apoio ao InCor-HCFMUSP.

14.2.2 A existência de preços registrados não obriga a Fundação Zerbini a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.2.3 A(s) vencedora(s) deverá(ao) entregar qualquer quantidade solicitada pela Fundação Zerbini, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas para remessa dos Materiais.

14.3 Todo Material deverá ser entregue em conformidade com os requisitos, especificações e condições estabelecidos neste Edital e seus Anexos e em conformidade com a legislação, normas e regras aplicáveis por ocasião da entrega que inclui, mas não se limita, às normas e regras da Vigilância Sanitária e do Código de Defesa do Consumidor.

14.4 Todo Material deverá, se for o caso, estar com seus registros e autorizações necessários em vigor perante os órgãos competentes, que inclui, mas não se limita, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA") e Ministério da Saúde.

14.5 A Fundação Zerbini reserva-se o direito de recusar o recebimento de qualquer Material cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação aplicável, sejam precárias ou comprometam a sua qualidade.

14.6 Constatada irregularidade em qualquer Material, a Fundação Zerbini poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, qualidade e validade, rejeitá-los no todo ou em parte, solicitar sua substituição, pedir abatimento no preço ou rescindir a Ata de Registro de Preços com a devolução integral do valor pago, se for o caso, a exclusivo critério da Fundação Zerbini, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista na Seção XII deste Edital. Na hipótese de substituição, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a solicitação da Fundação Zerbini, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente contratado; e
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, solicitar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços com devolução integral do valor pago, se for o caso, a exclusivo critério da Fundação Zerbini, sem prejuízo da aplicação da penalidade na Seção XII deste Edital. Na hipótese de complementação, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a solicitação da Fundação Zerbini, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente contratado.

14.7 Os demais termos e condições de fornecimento encontram-se dispostos na minuta da Ata de Registro de Preços do Anexo IX deste Edital.

XV - DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 60.90.120 (Sessenta, noventa e cento e vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal no endereço constante do Anexo VIII deste Edital, mediante comprovação de recebimento do Material, através de depósito em conta corrente de titularidade da fornecedora, equivalendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento e quitação.

15.2 Os preços são irremovíveis e contemplam todos os tributos e encargos incidentes, bem como toda e qualquer despesa e custo com mão-de-obra, armazenamento, embalagem, transporte, frete, seguro e entrega dos Materiais de uso técnico hospitalar.

XVI.I – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.3 A Fundação Zerbini realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

15.3.1 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o Setor de Compras deverá:

15.3.2 Convocar a fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

15.3.2.1.Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido; e

15.3.2.2.Convocar as demais fornecedoras, visando à igual oportunidade de negociação.

15.3.3 Não havendo êxito nas negociações, a Ata de Registro de Preços será revogada, com adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XVII - DA VIGÊNCIA

16.1 A Ata de Registro de Preços terá 12 meses de vigência conforme estabelecido na minuta constante do Anexo IX deste Edital, não podendo a vigência ser superior a 12 (doze) meses.

16.1.1 Os termos e disposições de responsabilidade civil, trabalhista, tributária e fiscal, sigilo e confidencialidade (itens 4.1.2, 4.1.7 e 4.1.8) e responsabilidade trabalhista (item 12.3) contidas na minuta da Ata de Registro de Preços constante do Anexo IX deste Edital, sobreviverão após seu término, independente do motivo.

XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento serão originários de Recursos Fundacionais.

XVIII – DA REABERTURA DO PROCESSO E NOVA SESSÃO

18.1 Ocorrendo o fracasso do(s) item(s) do presente certame e/ou deserção, em observância aos princípios constitucionais da Eficiência e da Economicidade, poderá haver reabertura do processo para nova tentativa de aquisição do(s) item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), ocasião em que será publicado o aviso de

reabertura do processo para realização de nova Sessão Pública, sendo que os atos anteriores, na fase de planejamento, serão reaproveitados inclusive o próprio processo.

18.2 Se houver necessidade de modificação na descrição do(s) item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), deverá ser publicada errata com o mesmo prazo de publicação do aviso de reabertura e realização de nova Sessão Pública, e caso essa modificação representar mudança técnica substancial devidamente justificada com reflexo na estimativa de preços deverá ser realizada nova cotação para referido(s) item(s).

18.3 Poderá participar da reabertura do processo qualquer interessado, participante ou não do certame, desde que reúna as condições de participação e de habilitação previstas neste Edital e seus Anexos.

18.4 As participantes da primeira abertura do certame e declaradas habilitadas na primeira abertura do certame e respectiva Sessão Pública, caso venha participar da reabertura para o(s) item(s) fracassado(s), deverá comprovar sua habilitação na data da realização da nova Sessão Pública. Os documentos julgados na primeira abertura não serão objeto de reanálise na segunda abertura para item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s).

18.5 As participantes da primeira abertura do certame e declaradas inabilitadas no processo, caso queiram participar da nova sessão, deverão sanar o(s) vício(s) que deu(s) causa à inabilitação.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As normas que disciplinam esta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a publicidade e igualdade de oportunidade entre as participantes, sem comprometimento do cumprimento da lei aplicável.

19.2 O presente Edital seus Anexos e a proposta(s) da(s) participante(s) vencedora(s) integrarão a Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

19.3 Serão aceitos como originais documentos emitidos pelo endereço eletrônico da Receita Federal, da Receita Estadual, inclusive a Escrituração Contábil Digital (“ECD”) e Escrituração Fiscal Digital (“EFD”). Serão aceitos, igualmente, a procuração eletrônica com certificação digital conferida pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e documentos em formato PDF com assinatura digital conferida pela ICP-Brasil. Os documentos físicos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados. A autenticação dos documentos físicos feita pelo Pregoeiro deverá ser solicitada até, no máximo, o dia útil anterior à data marcada para a abertura do presente certame licitatório, não sendo feita nenhuma autenticação na data da abertura. Caso a participante não autenticar os documentos físicos junto ao Pregoeiro até a data mencionada, deverá fazê-lo em cartório.

19.4 O resultado do presente PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS será divulgado aos participantes na ata de Sessão Pública e poderá ser disponibilizado no site www.fz.org.br

19.5 Os envelopes contendo OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras da Fundação Zerbini, localizada na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, Subsolo do Bloco II Prédio do Instituto do Coração, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo prazo 10 (dez) dias úteis a contar da data da Sessão. Os envelopes não retirados, transcorrido o prazo estabelecido neste item serão inutilizados.

19.6 Integram o presente Edital como parte indissociável:

Anexo I - Memorial Descritivo;

Anexo II - Modelo de Procuração;
Anexo III - Declaração do Participante de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo IV - Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
Anexo VII - Modelo da PROPOSTA DE PREÇO;
Anexo VIII - Forma de Entrega e Faturamento dos Materiais;
Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo X - Modelo de Pedido de Compra;
Anexo XI – Formulário de Compliance; e
Anexo XII – Termo de Ciência e de Notificação.

19.7 Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes deste PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS.

19.8 A Fundação Zerbini poderá suspender, invalidar, cancelar ou revogar este PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS por razões de seu exclusivo interesse, sem que caiba a qualquer participante ou terceiro direito a qualquer indenização de qualquer natureza.

19.9 As participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS.

19.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento, salvo disposição em contrário no Edital.

19.11 O presente PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS é regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Zerbini.

19.12 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Paulo/SP, por mais privilegiado que outro seja.

São Paulo, 06 de Dezembro de 2023.

Lilian Calado C. Montano
Diretora de Suprimentos

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRIVADO TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS FZ Nº 218/2023 PROCESSO Nº 1618/2023

MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO Nº 1618/2023 - PP 218/2023.

ABERTURA: 12/01/2024 – 10:00 horas

ENDEREÇO: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 - Sala de Compras - SS - Bloco II

CIDADE: São Paulo ESTADO: São Paulo

CEP: 05403-000 TELEFONE: 2661-5701 FAX: 2661-5700

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME EDITAL**

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO E/OU TESTES: **SIM. EM EMBALAGEM ORIGINAL DE COMERCIALIZAÇÃO.**

ITEM COMPOSTO 01 - SUBITEMS 01 E 02: (01) UMA UNIDADE DE CADA

ITENS 02,03,04,05,06,07,08: (01) UMA UNIDADE DE CADA

ITEM 09: (03) TRÊS UNIDADES

EQUIPAMENTO: 25 Unidades: Unidade de Terapia por pressão negativa

INSUMO RELACIONADO:

Item composto 01:

- subitem 01: Esponja hidrofóbica tamanho médio VAC (código 61020058-0115268/0)

- subitem 02: Reservatório 500 ml VAC (código 61310001-0156613/7)

MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM COMPOSTO 1

Subitem 01

0115268/0 – 61020058 - ESPONJA HIDROFOBICA PARA TRATAMENTO DE FERIDA POR SISTEMA DE PRESSÃO NEGATIVA, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, ESTERIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 12,5 X 3,3CM (TAMANHO MEDIO). ACOMPANHA: FILME TRANSPARENTE, TUBO E CONECTOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ANVISA/MS - VER MEMORIAL DESCRITIVO. Quantidade – 800 peças

Subitem 02

0156613/7 – 61310001 - RESERVATÓRIO PARA COLETA DE EXSUDATO DE FERIDA COM CAPACIDADE 500 A 800 ML, PARA DRENAGEM A VACUO, RESERVATORIO PARA EXSUDATO COM GEL GRANULADOR, COM FILTRO, CONEXAO DE ENGATE RAPIDO, SEM MEMBRANA, ATOXICO E APIROGENICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O MATERIAL DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE - VER MEMORIAL DESCRITIVO.

Quantidade – 800 peças

Item 02

64050541 - MEMBRANA PERICARDICA DE PTFE COM ESPESSURA DE 0,1 MM, LARGURA DE 12 CM E COMPRIMENTO DE 12 CM, PARA RECONSTRUCAO/ REPARACAO/PROTECAO DO PERICARDIO.

EMBALAGEM UNITARIA QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, REF. DO PRODUTO E REGISTRO ANVISA. Quantidade – 60 unidades

Item 03

0430031/2 – 64070244 - CONJUNTO PARA FECHAMENTO DE DEFEITO DE SEPTO ATRIAL, COMPOSTO DE PRÓTESE TIPO AMPLATZER AUTO-EXPANSÍVEL EM NITINOL NOS TAMANHOS DE 4 A 40 MM, SENDO QUE OS DIÂMETROS DE 4 A 20MM DEVEM SER ACRESCIDOS DE 1 EM 1 MM E, ENTRE 20 MM A 40MM DEVEM SER DE 2 EM 2MM. BALÃO COMPLACENTE DE MEDIÇÃO COMPATÍVEL COM AS MEDIDAS DAS PRÓTESES, FIO GUIA 0,035 TEFLONADO COM PONTA DE J DE 3 CM TIPO STIFF DE 260 CM, INTRODUTOR LONGO SEM VALVULA HEMOSTATICA PARA ENTREGA DO DISPOSITIVO COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM A PRÓTESE, CARREGADOR COM CALIBRE COMPATÍVEL COM INTRODUTOR LONGO E CABO DE LIBERAÇÃO DA PRÓTESE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, APIROGENICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. Quantidade – 50 unidades

Item 04

95101400001 – 61130199 - CONJUNTO DESCARTÁVEL CONTENDO UM CATÉTER BALÃO INTRA-AÓRTICO DE 7 A 8 FR E BALÃO DE 40 CC, UMA SERINGA DESCARTÁVEL BICO LUER LOCK DE 60 CC, UM KIT DE INSERÇÃO COM FIO GUIA DE 0,06 CM POR 145 CM, AGULHA 18 G, BAINHA INTRODUTORA COM VALVULA HEMOSTATICA, DILATADORES, TORNEIRINHA, EXTENSÃO PARA CATETER E TUBOS PARA PRESSÃO. ESTÉRIL, APIROGENICO, ATÓXICO, PARA EQUIPAMENTOS DE CONTRAPULSAÇÃO AÓRTICA MARCA DATASCOPE, DE PROPRIEDADE DO INSTITUTO DO CORAÇÃO HC FMUSP. EMBALAGEM UNITARIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/ M.S. Quantidade – 480 unidades.

Item 05

95101400002 – 61130200 - CONJUNTO DESCARTÁVEL CONTENDO UM CATÉTER BALÃO INTRA-AÓRTICO DE 7 A 8 FR E BALÃO DE 30 A 34 CC, UMA SERINGA DESCARTÁVEL BICO LUER LOCK DE 60 CC, UM KIT DE INSERÇÃO COM FIO GUIA DE 0,06 CM POR 145 CM, AGULHA 18 G, BAINHA INTRODUTORA COM VALVULA HEMOSTATICA, DILATADORES, TORNEIRINHA, EXTENSÃO PARA CATETER E TUBOS PARA PRESSÃO. ESTÉRIL, APIROGENICO, ATÓXICO, PARA EQUIPAMENTOS DE CONTRAPULSAÇÃO AÓRTICA MARCA DATASCOPE, DE PROPRIEDADE DO INSTITUTO DO CORAÇÃO HC FMUSP. EMBALAGEM UNITARIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/ M.S. Quantidade – 150 unidades.

Item 6

95100200152 – 64070189 - ENDOPRÓTESE TORÁCICA AUTOEXPANSÍVEL COM COMBINAÇÃO DE DIAMETRO ENTRE 24 A 40 MM E COMPRIMENTO DISPONÍVEL ATE PELO MENOS 150 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX / NITINOL, COMPOSTA POR ANEIS AUTO-EXPANSÍVEIS DO TIPO “Z” , REVESTIDOS EM POLIESTER, PARA CORREÇÃO DE DISSECÇÃO DE ANEURISMA DE AORTA TORÁCICA COM CIRCULAÇÃO EXTRACORPOREA MONTADA EM CATETER DE LIBERAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/M.S. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. Quantidade – 20 unidades

Item 07

95100200153 – 64070190 - ENDOPRÓTESE TORÁCICA AUTOEXPANSÍVEL 28X28X150 MM COMPOSTA POR STENTS INDIVIDUAIS DE NITINOL SUTURADOS AO REVESTIMENTO DE POLIESTER E COM UMA EXTENSÃO DE ENXERTO DE POLIESTER DE 70MM (CUFF) NA

EXTREMIDADE PROXIMAL DO STENT, PARA CORREÇÃO DE ANEURISMAS VASCULARES E DISSECÇÕES DE AORTA TORÁCICA. PROCEDIMENTO COM TORACOTOMIA E CIRCULAÇÃO EXTRA CORPÓREA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/M.S. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. Quantidade – 15 unidades

Item 08

95100200154 – 64070191 - ENDOPRÓTESE TORÁCICA AUTOEXPANSÍVEL 30X30X150 MM COMPOSTA POR STENTS INDIVIDUAIS DE NITINOL SUTURADOS AO REVESTIMENTO DE POLIESTER E COM UMA EXTENSÃO DE ENXERTO DE POLIESTER DE 70MM (CUFF) NA EXTREMIDADE PROXIMAL DO STENT, PARA CORREÇÃO DE ANEURISMAS VASCULARES E DISSECÇÕES DE AORTA TORÁCICA. PROCEDIMENTO COM TORACOTOMIA E CIRCULAÇÃO EXTRA CORPÓREA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/M.S. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. Quantidade – 15 unidades

Item 9

0174131/7 - 61130413 - CONJUNTO DE CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FR. COMPOSTO NO MÍNIMO DE: 01 CATETER CENTRAL EM POLIURETANO, VIALON OU SILICONE, BIOCMPATÍVEL, RADIOPACO, DEMARCADO EM CENTÍMETROS COM ALETA MÓVEL, COM CLAMPS EM TODAS AS VIAS, CONECTOR LUER LOCK, CALIBRE 7FR, COMPRIMENTO DE 20 CM, SERINGA DESCARTÁVEL, AGULHA INTRODUTORA, FIO GUIA METÁLICO PONTA CURVA, DILATADOR. ESTERIL EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, ANVISA/MS. Quantidade – 6000 unidades

MEMORIAL DESCRITIVO HC-FMUSP 61020058, 61310001

O Licitante vencedor do lote devera disponibilizar em sistema de comodato 25 equipamentos. A) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MINÍMA:

1) Unidade de terapia por pressão negativa, sub-atmosferica, equipamento leve e portátil, digital, com peso máximo de 3,0 Kg, bivolt, frequência : 50 a 60 Hz, bateria interna com duração mínima de 4 horas após carregamento completo. A unidade de terapia possui programação da pressão negativa localizada e controlada, em modulo continuo ou intermitente, com configurações de pressão entre 20/50 a 180/250 mmhg, com graduação, local para encaixe de reservatório com capacidade de 500 a 800 ml, Terapia com sistema de alarmes sonoros inteligentes, suporte de fixação ajustável ao suporte de soro, cama e cadeira de roda.

2) Alimentação elétrica: bivolt automático, 50 a 60Hz;

B) DADOS DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

O fornecedor deverá apresentar as especificações do equipamento, a saber: 1) Características de alimentação elétrica: potência de consumo;

2) Dados da bateria, como: tipo (material), vida útil, autonomia, tempo de recarga, etc.;

3) Dimensões do equipamento;

4) Necessidade de recursos extras para seu funcionamento como pontos de hidráulica, esgoto, gases medicinais, exaustão, condições ambientais, etc.;

5) Periodicidade de manutenção preventiva, calibração e segurança elétrica conforme recomendações do fabricante e normas vigentes;

- 6) Certificado de Registro no Ministério da Saúde emitida pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União;
- 7) Certificados de conformidade com as Normas: NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2.

C) DA MANUTENÇÃO

- 1) Caberá ao fornecedor, manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Sendo assim, entende-se que o fornecedor vencedor compromete-se a realizar os serviços necessários, como manutenções corretivas e preventivas, calibrações e testes de segurança elétrica em todos os equipamentos entregues aos institutos envolvidos no processo;
- 2) Caso seja o vencedor da licitação, o fornecedor deverá apresentar um cronograma, indicando as datas em que os equipamentos deverão passar por manutenção preventiva, calibração e testes de segurança elétrica. Esse cronograma deverá ser entregue à Engenharia Clínica de cada instituto envolvido no processo;
- 3) Na ocorrência de defeitos no equipamento, o fornecedor será notificado pelo Hospital, e no prazo máximo de 24 horas, deverá realizar o atendimento ao referido aparelho. Na impossibilidade de solucionar o problema do equipamento no instituto, deverá informar a previsão para solução do problema. Todos os custos em transportes, remoção e eventuais consertos, serão da competência do fornecedor;
- 4) Na impossibilidade de resolução do problema em 5 dias, deverá substituir o equipamento ou fornecer um equipamento backup até resolução definitiva;
- 5) O fornecedor compromete-se a disponibilizar à Engenharia Clínica documentações pertinentes as intervenções realizadas nos equipamentos, como Ordens de Serviço (OS) com informações suficientes para identificar a intervenção realizada, checklist, certificados de calibração rastreados à Rede Brasileira de Calibração e testes de segurança elétrica em conformidade com atender a norma geral IEC 60601-1, entre outros documentos pertinentes ao equipamento;
- 6) O fornecedor obriga-se a substituir os equipamentos por modelos mais atualizados sempre que houver mudanças em suas características, declaração de obsolescência ou os mesmos atingirem o fim da vida útil (10 anos a partir da data de fabricação);
- 7) A substituição de baterias, acessórios e/ou partes/peças de vida útil limitada será de responsabilidade do fornecedor, bem como seus custos.

D) DA OPERACIONALIZAÇÃO

- 1) O fornecedor deverá comprometer-se, no caso de ser vencedor da licitação, providenciar juntamente com o equipamento, a documentação técnica, manual de uso, além de treinamentos técnicos e operacionais no início do contrato e reciclagens semestrais a todos os setores envolvidos;
- 2) O fornecedor deverá comprometer-se a apresentar o equipamento, acessórios e documentação na presença de um responsável em data e horário previamente definidos com o Hospital, a fim de demonstrar o referido equipamento para a Engenharia Clínica, Enfermagem e Corpo Clínico do Hospital;
- 3) Conforme citado no item C, o fornecedor deverá apresentar e cumprir um cronograma de manutenção contemplando todas as áreas que possuírem equipamentos, através de um técnico devidamente treinado e capacitado para efetuar os serviços. As visitas deverão ocorrer cumprindo o cronograma previamente apresentado, e também deverá atender eventuais chamados corretivos, sempre com o acompanhamento da Engenharia Clínica;
- 4) A aceitação dos equipamentos ocorrerá mediante entrega das seguintes documentações: a. Ordem de Serviço de instalação que comprove o perfeito funcionamento do equipamento; b. Certificados de conformidade expedidos pela fábrica (se houver); c. Certificados de calibração e segurança elétrica; d. Periodicidades de manutenção preventiva, calibração e segurança elétrica.
- 5) A manutenção preventiva deverá ser realizada: a. Com emissão de Ordem de Serviço que caracterize de forma clara e objetiva as atividades realizadas pelo técnico, bem como peças utilizadas em caso de necessidade e um checklist que comprove o procedimento adotado pela assistência técnica da empresa. 6) A calibração deverá ser realizada: a. Com padrões rastreáveis a Rede Brasileira de Calibração, uma cópia

dos certificados de calibração destes padrões deverá estar disponível a FUNDAÇÃO ZERBINI; b. Com o mínimo de 03 (três) pontos e 03 (três) repetições por parâmetro. Para abrangência da faixa usual de operação do equipamento, deverão ser ensaiados pontos situados próximos aos extremos e central. Esta faixa será definida em conjunto com a contratante;

c. O certificado de calibração deverá ser confeccionado com avaliação final, em conformidade com as faixas de aceitação a serem definidas em conjunto com a contratante.

7) O teste de segurança elétrica deverá ser realizado: a. Em atendimento à norma geral IEC 60601-1 aplicada a Segurança Básica e ao desempenho dos equipamentos e sistemas eletro médicos, com a inclusão dos valores de referência no certificado.

E) DO LICITANTE O licitante vencedor deverá entregar os equipamentos na Engenharia Clínica dos respectivos Institutos nas quantidades:

Institutos Quantidades InCor

Instituto	Quantidade
InCor	25 Unidades

ANEXO II
PROPOSTA DA CONTRATADA E ATA DE SESSÃO

FUNDACAO ZERBINI
AV DR ENEAS DE CARVALHO AGUIAR
SAO PAULO SP

518

PREGÃO PRIVADO FZ PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023
PROCESSO: 1618/2023
REALIZAÇÃO: 12/01/2024 ÀS 10:00

PROPOSTA COMERCIAL

LICITANTE: BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA. CNPJ: 47.411.780/0001-26 ENDEREÇO: AVENIDA COPACABANA, 325 - 12º ANDAR, CONJUNTO 1214 - EMPRESARIAL 18 DO FORTE CIDADE: BARUERI TEL/FAX: (11) 3168-0226	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5.82038-0 I.E: 206.456.824.110 CEP: 06472-001 ESTADO: SP E-MAIL: LICITACOES@HARTMANNBR.INFO
---	--

AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE PERANTE A ANVISA Nº (SE APLICÁVEL): 8017031

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ESTADUAL OU MUNICIPAL) Nº (SE APLICÁVEL):
(EQUIPAMENTO): 350570801-466-000066-1-0

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ESTADUAL OU MUNICIPAL) Nº (SE APLICÁVEL):
(PRODUTOS PARA SAÚDE): 350570801-464-000417-1-8

ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	VIVANOMED FOAM KIT M PRO ESPONJA HIDROFOBICA PARA TRATAMENTO DE FERIDA POR SISTEMA DE PRESSÃO NEGATIVA, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, ESTERIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 12,5 X 3,3CM (TAMANHO MEDIO). ACOMPANHA: FILME TRANSPARENTE, TUBO E CONECTOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, ANVISA/MS - VER MEMORIAL DESCRITIVO. PROCEDENCIA: ALEMANHA REGISTRO M.S: 80170310093 FABRICANTE: PAUL HARTMANN MARCA: VIVANOMED FOAM KIT M PRO APRESENTAÇÃO: CARTUCHO COM 01 UNIDADE VALIDADE DO PRODUTO: 03 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	800	R\$ 163,34 (CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)	R\$ 130.672,00 (CENTO E TRINTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
02	RESERVATORIO 800ML VIVANOTEC PRO RESERVATÓRIO PARA COLETA DE EXSUDATO DE FERIDA COM CAPACIDADE 500 A 800 ML, PARA DRENAGEM A VACUO, RESERVATORIO PARA EXSUDATO COM GEL GRANULADOR, COM FILTRO, CONEXAO DE ENGATE RAPIDO, SEM MEMBRANA, ATOXICO E APIROGENICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O MATERIAL DEVERA OBEDECER À LEGISLACAO VIGENTE - VER MEMORIAL DESCRITIVO. PROCEDENCIA: ALEMANHA REGISTRO M.S: 80170319044 FABRICANTE: PAUL HARTMANN MARCA: RESERVATORIO 800ML VIVANOTEC PRO APRESENTAÇÃO: CARTUCHO COM 01 UNIDADE VALIDADE DO PRODUTO: 03 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	800	R\$ 158,24 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)	R\$ 126.592,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL QUINEHNTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$ 257.264,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA SOLICITAÇÃO PELA FUNDAÇÃO ZERBINI, E EM CASOS EXCEPCIONAIS DE ATÉ 24 (VINTE HORAS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO ZERBINI

VALIDADO DOS PRODUTOS: MÍNIMO DE 12 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME O EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30.60.90 (TRINTA, SESSENTA E NOVENTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL

OBSERVAÇÕES: DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS EDITALÍCIAS.

HARTMANN - Bace Comércio Internacional Ltda.

Avenida Copacabana, 325 - 12º Andar, conjunto 1214 - Empresarial 18 do Forte - Barueri - SP - CEP: 06.472-001

Tel.: 11 3168-0226

hartmann.info/pt-BR

Propriedade da Bace Comércio Internacional. Proibidas cópias não autorizadas.

2



2. NOS VALORES CONSTANTES DA TABELA ACIMA ESTÃO CONTEMPLADOS TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS INCIDENTES, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA QUE INCLUI, MAS NÃO SE LIMITA A CUSTO COM MÃO-DE-OBRA, ARMAZENAGEM, EMBALAGEM, TRANSPORTE, SEGURO, FRETE E ENTREGA DO OBJETO ACIMA LISTADO.

3. O PRAZO DE ENTREGA OCORRERÁ EM DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS A REMESSA DO PEDIDO DE COMPRAS PELA FUNDAÇÃO ZERBINI E EM CASOS EXCEPCIONAIS DE ATÉ 24 (VINTE HORAS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO ZERBINI.

4. O(S) MATERIAL(S) OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRIVADO PARA REGISTRO DE PREÇOS TERÃO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA.

5. TODO E QUALQUER MATERIAL LISTADO NA TABELA ACIMA SERÁ ENTREGUE NO ENDEREÇO (•).

6. DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO: (INSERIR NOME DO BANCO, CONTA CORRENTE E AGÊNCIA). **BRASIL - AG. 1821-X - C/C. 51565-5**

7. OS DOCUMENTOS ABAIXO ELENCADOS SÃO PARTE INDISSOCIÁVEL E INTEGRANTE DESTA PROPOSTA:

5.10 DECLARAMOS TER PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO.

5.11 DECLARAMOS TER CIÊNCIA DE QUE AS QUANTIDADES DE CADA MATERIAL DO ANEXO I DESTE EDITAL SERÃO ADQUIRIDAS PELA FUNDAÇÃO ZERBINI EM CONFORMIDADE COM O CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS, PORTANTO TEMOS PLENO CONHECIMENTO DE QUE A(S) QUANTIDADE(S) DE MATERIAL(S) DO ANEXO I DESTE EDITAL SÃO ESTIMADAS, PODENDO A FUNDAÇÃO ZERBINI ADQUIRIR QUANTIDADES MENORES DO QUE AQUELAS ESTABELECIDAS PARA CADA MATERIAL ESTABELECIDO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O LICITANTE VENCEDOR DO LOTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM SISTEMA DE COMODATO 26 EQUIPAMENTOS.

A) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MINÍMA:

1) UNIDADE DE TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA, SUB-ATMOSFERICA, EQUIPAMENTO LEVE E PORTÁTIL, DIGITAL, COM PESO MAXIMO DE 3,0 KG, BIVOLT, FREQUÊNCIA : 50 A 60 HZ, BATERIA INTERNA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS APÓS CARREGAMENTO COMPLETO. A UNIDADE DE TERAPIA POSSUI PROGRAMAÇÃO DA PRESSÃO NEGATIVA LOCALIZADA E CONTROLADA, EM MODULO CONTINUO OU INTERMITENTE, COM CONFIGURAÇÕES DE PRESSÃO ENTRE 20/50 A 180/250 MMHG, COM GRADUAÇÃO, LOCAL PARA ENCAIXE DE RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 500 A 800ML, TERAPIA COM SISTEMA DE ALARMES SONOROS INTELIGENTES, SUPORTE DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL AO SUPORTE DE SORO, CAMA E CADEIRA DE RODA.

2) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO, 50 A 60HZ;

B) DADOS DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO, A SABER:

1) CARACTERÍSTICAS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: POTÊNCIA DE CONSUMO;

2) DADOS DA BATERIA, COMO: TIPO (MATERIAL), VIDA ÚTIL, AUTONOMIA, TEMPO DE RECARGA, ETC.;

3) DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO;

4) NECESSIDADE DE RECURSOS EXTRAS PARA SEU FUNCIONAMENTO COMO PONTOS DE HIDRÁULICA, ESGOTO, GASES MEDICINAIS, EXAUSTÃO, CONDIÇÕES AMBIENTAIS, ETC.;

HARTMANN - Bace Comércio Internacional Ltda.

Avenida Copacabana, 325 - 12º Andar, conjunto 1214 - Empresarial 18 do Forte - Barueri - SP - CEP: 06.472-001

Tel.: 11 3168-0226

hartmann.info/pt-BR

Propriedade da Bace Comércio Internacional. Proibidas cópias não autorizadas.





520
h

5) PERIODICIDADE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE E NORMAS VIGENTES;

6) CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EMITIDA PELA ANVISA OU SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO;

7) CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS: NBR IEC 60601-1 E NBR IEC 60601-1-2.

C) DA MANUTENÇÃO

1) CABERÁ AO FORNECEDOR, MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. SENDO ASSIM, ENTENDE-SE QUE O FORNECEDOR VENCEDOR COMPROMETE-SE A REALIZAR OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, COMO MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, CALIBRAÇÕES E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ENTREGUES AOS INSTITUTOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO;

2) CASO SEJA O VENCEDOR DA LICITAÇÃO, O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR UM CRONOGRAMA, INDICANDO AS DATAS EM QUE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO PASSAR POR MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA. ESSE CRONOGRAMA DEVERÁ SER ENTREGUE À ENGENHARIA CLÍNICA DE CADA INSTITUTO ENVOLVIDO NO PROCESSO;

3) NA OCORRÊNCIA DE DEFEITOS NO EQUIPAMENTO, O FORNECEDOR SERÁ NOTIFICADO PELO HOSPITAL, E NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS, DEVERÁ REALIZAR O ATENDIMENTO AO REFERIDO APARELHO. NA IMPOSSIBILIDADE DE SOLUCIONAR O PROBLEMA DO EQUIPAMENTO NO INSTITUTO, DEVERÁ INFORMAR A PREVISÃO PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA. TODOS OS CUSTOS EM TRANSPORTES, REMOÇÃO E EVENTUAIS CONSERTOS, SERÃO DA COMPETÊNCIA DO FORNECEDOR;

4) NA IMPOSSIBILIDADE DE RESOLUÇÃO DO PROBLEMA EM 5 DIAS, DEVERÁ SUBSTITUIR O EQUIPAMENTO OU FORNECER UM EQUIPAMENTO BACKUP ATÉ RESOLUÇÃO DEFINITIVA;

5) O FORNECEDOR COMPROMETE-SE A DISPONIBILIZAR À ENGENHARIA CLÍNICA DOCUMENTAÇÕES PERTINENTES AS INTERVENÇÕES REALIZADAS NOS EQUIPAMENTOS, COMO ORDENS DE SERVIÇO (OS) COM INFORMAÇÕES SUFICIENTES PARA IDENTIFICAR A INTERVENÇÃO REALIZADA, CHECKLIST, CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO RASTREADOS À REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA EM CONFORMIDADE COM ATENDER A NORMA GERAL IEC 60601-1, ENTRE OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES AO EQUIPAMENTO;

6) O FORNECEDOR OBRIGA-SE A SUBSTITUIR OS EQUIPAMENTOS POR MODELOS MAIS ATUALIZADOS SEMPRE QUE HOUVER MUDANÇAS EM SUAS CARACTERÍSTICAS, DECLARAÇÃO DE OBSOLESCÊNCIA OU OS MESMOS ATINGIREM O FIM DA VIDA ÚTIL (10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO);

7) A SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS, ACESSÓRIOS E/OU PARTES/PEÇAS DE VIDA ÚTIL LIMITADA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, BEM COMO SEUS CUSTOS.

D) DA OPERACIONALIZAÇÃO

1) O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROMETER-SE, NO CASO DE SER VENCEDOR DA LICITAÇÃO, PROVIDENCIAR JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, MANUAL DE USO, ALÉM DE TREINAMENTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS NO INÍCIO DO CONTRATO E RECICLAGENS SEMESTRAIS A TODOS OS SETORES ENVOLVIDOS;

2) O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROMETER-SE A APRESENTAR O EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO NA PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL EM DATA E HORÁRIO PREVIAMENTE DEFINIDOS COM O HOSPITAL, A FIM DE DEMONSTRAR O REFERIDO EQUIPAMENTO PARA A ENGENHARIA CLÍNICA, ENFERMAGEM E CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL;

3) CONFORME CITADO NO ITEM C, O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR E CUMPRIR UM CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO CONTEMPLANDO TODAS AS ÁREAS QUE POSSUÍREM EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE UM TÉCNICO DEVIDAMENTE TREINADO E CAPACITADO PARA EFETUAR OS SERVIÇOS. AS VISITAS DEVERÃO OCORRER CUMPRINDO O CRONOGRAMA PREVIAMENTE APRESENTADO, E TAMBÉM DEVERÁ ATENDER EVENTUAIS CHAMADOS CORRETIVOS, SEMPRE COM O ACOMPANHAMENTO DA ENGENHARIA CLÍNICA;

HARTMANN - Bace Comércio Internacional Ltda.

Avenida Copacabana, 325 - 12º Andar, conjunto 1214 - Empresarial 18 do Forte - Barueri - SP - CEP: 06.472-001

Tel.: 11 3168-0226

hartmann.info/pt-BR

Propriedade da Bace Comércio Internacional. Proibidas cópias não autorizadas.

h

h



4) A ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OCORRERÁ MEDIANTE ENTREGA DAS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:

A. ORDEM DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO QUE COMPROVE O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;

B. CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE EXPEDIDOS PELA FÁBRICA (SE HOVER);

C. CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA;

D. PERIODICIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA.

5) A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DEVERÁ SER REALIZADA:

A. COM EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO QUE CARACTERIZE DE FORMA CLARA E OBJETIVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO TÉCNICO, BEM COMO PEÇAS UTILIZADAS EM CASO DE NECESSIDADE E UM CHECKLIST QUE COMPROVE O PROCEDIMENTO ADOTADO PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA EMPRESA.

6) A CALIBRAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA:

A. COM PADRÕES RASTREÁVEIS A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO, UMA CÓPIA DOS CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO DESTES PADRÕES DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL A FUNDAÇÃO ZERBINI;

B. COM O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) PONTOS E 03 (TRÊS) REPETIÇÕES POR PARÂMETRO. PARA ABRANGÊNCIA DA FAIXA USUAL DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVERÃO SER ENSAIADOS PONTOS SITUADOS PRÓXIMOS AOS EXTREMOS E CENTRAL. ESTA FAIXA SERÁ DEFINIDA EM CONJUNTO COM A CONTRATANTE;

C. O CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM AVALIAÇÃO FINAL, EM CONFORMIDADE COM AS FAIXAS DE ACEITAÇÃO A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A CONTRATANTE.

7) O TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA DEVERÁ SER REALIZADO:

A. EM ATENDIMENTO À NORMA GERAL IEC 60601-1 APLICADA A SEGURANÇA BÁSICA E AO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELETRO MÉDICOS, COM A INCLUSÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA NO CERTIFICADO.

E) DO LICITANTE

O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR OS EQUIPAMENTOS NA ENGENHARIA CLÍNICA DO INSTITUTO DO CORAÇÃO NAS QUANTIDADES:

INSTITUTOS	QUANTIDADES
INCOR	25
TOTAL	25

BARUERI, 09 DE JANEIRO DE 2024.

BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
LEANDRO ALVES NASCIMENTO DA SILVA LEMOS
GERENTE DE LICITAÇÃO
RG: 34.403.364-8 SSP/SP
CPF: 223.818.788-07

HARTMANN - Bace Comércio Internacional Ltda.
Avenida Copacabana, 325 - 12º Andar, conjunto 1214 - Empresarial 18 do Forte - Barueri - SP - CEP: 06.472-001
Tel.: 11 3168-0226
hartmann.info/pt-BR
Propriedade da Bace Comércio Internacional. Proibidas cópias não autorizadas.

FUNDAÇÃO ZERBINI

COMPRAS FZ/InCor

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : P.P.218/2023

Processo : 1618/2023

Objeto : MATERIAIS DE USO TÉCNICO HOSPITALAR

PREÂMBULO

No dia 08 de Fevereiro de 2024, às 09:00 horas, reuniram-se na sala, do pregão, no prédio do INCOR sito na, Av. Drº Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, bairro Cerqueira César, o Pregoeiro, Senhor RAFAEL MIRANDA, e a Equipe de Apoio, Senhoras ELIZETE B. A. COSTA e IRONEIDE GONÇALVES, para a Retomada da Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ALEXANDRA MARIA DA SILVA

BOYNTON IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA

BRUNO COSSENZO OCHIAI

COMERCIAL 3 ALBE LTDA

BRUNO MONTELES BATISTA DOS SANTOS

ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA

RODRIGO BERGAMIN

BIOMEDICAL PROD.CIENT.MED.HOSPITALA

FELIPE LEITE DE MORAES ORNELLAS

HOMACC COMERCIO DE MAT. MED.HOSP.LT

JAIRO SERAFIM

TECMEDIC COMERCIO DE PROD.MÉDICOS L

JOAO RICARDO LERRI ASSIS

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

LEANDRO ALVES N. DA SILVA LEMOS

BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA

SILVIA CRISTINA DE NOVAIS MACHADO

BRAILE BIOMÉDICA IND.COM.REP.LTDA

BRUNA VIEIRA JAQUES

E.TAMUSSINO & CIA LTDA

ROSA MARIA MARTINS PIRES

SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSP.LTDA

SAMANTHA ESAÚ BELLINI

MOGAMI IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA

REGISTRO DO PREGÃO

Reaberta a sessão, foi lido o parecer técnico e assinado pelas responsáveis técnicas, Sras. Enf. ELIZETE B. A. COSTA e ROSANA ALCALDE.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado

Fase : Propostas

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	***	***	10:55:00	Sem Proposta
TECMEDIC COMERCIO DE PROD.MÉDICOS LTD	***	***	10:57:01	Sem Proposta
SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSP.LTDA	***	***	10:57:21	Sem Proposta
ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA	***	***	10:54:31	Sem Proposta
HOMACC COMERCIO DE MAT. MED.HOSP.LTDA	***	***	10:56:51	Sem Proposta
E.TAMUSSINO & CIA LTDA	***	***	10:57:45	Sem Proposta
COMERCIAL 3 ALBE LTDA	***	***	10:57:13	Sem Proposta
BRAILE BIOMÉDICA IND.COM.REP.LTDA	***	***	10:57:28	Sem Proposta
BOYNTON IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	***	***	10:55:26	Sem Proposta
BIOMEDICAL PROD.CIENT.MED.HOSPITALARE	***	***	10:57:36	Sem Proposta
MOGAMI IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	250,0000	53,05%	10:55:46	Selecionada
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	163,3400	0,00%	10:56:39	Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

MOGAMI IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	250,0000	0,00%	09:26:47	Declinou
-------------------------------	----------	-------	----------	----------

Fase : Negociação

BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	162,0000	0,00%	09:27:11	
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	158,4800	0,00%	09:40:40	
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	156,0000	0,00%	10:20:23	
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	156,0000	0,00%	10:20:28	Vencedor

Item: 002.00 Encerrado

Fase : Propostas

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	***	***	10:58:22	Sem Proposta
TECMEDIC COMERCIO DE PROD.MÉDICOS LTD	***	***	10:59:22	Sem Proposta
SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSP.LTDA	***	***	10:59:29	Sem Proposta
ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA	***	***	10:58:14	Sem Proposta
HOMACC COMERCIO DE MAT. MED.HOSP.LTDA	***	***	10:59:17	Sem Proposta
E.TAMUSSINO & CIA LTDA	***	***	10:59:44	Sem Proposta
COMERCIAL 3 ALBE LTDA	***	***	10:59:25	Sem Proposta
BRAILE BIOMÉDICA IND.COM.REP.LTDA	***	***	10:59:34	Sem Proposta
BOYNTON IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	***	***	10:58:39	Sem Proposta
BIOMEDICAL PROD.CIENT.MED.HOSPITALARE	***	***	10:59:38	Sem Proposta
MOGAMI IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	330,0000	108,54%	10:58:56	Selecionada
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	158,2400	0,00%	10:59:09	Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

MOGAMI IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	330,0000	0,00%	09:28:24	Declinou
Fase : Negociação				
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	153,5200	0,00%	09:41:05	
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	150,6800	0,00%	10:20:52	
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	150,6800	0,00%	10:20:56	Vencedor
Item: 003.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	***	***	11:00:21	Sem Proposta
MOGAMI IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	***	***	11:01:17	Sem Proposta
ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA	***	***	11:00:15	Sem Proposta
E.TAMUSSINO & CIA LTDA	***	***	11:02:37	Sem Proposta
COMERCIAL 3 ALBE LTDA	***	***	11:02:02	Sem Proposta
BRAILE BIOMÉDICA IND.COM.REP.LTDA	***	***	11:02:24	Sem Proposta
BIOMEDICAL PROD.CIENT.MED.HOSPITALARE	***	***	11:02:31	Sem Proposta
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	***	***	11:01:27	Sem Proposta
BOYNTON IMP. E EXPORTAÇÃO LTD	32.000,0000	100,00%	11:01:00	Não Selecionada
SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSP.LTD	29.500,0000	84,38%	11:02:15	Selecionada
TECMEDIC COMERCIO DE PROD.MÉD	22.000,0000	37,50%	11:01:52	Selecionada
HOMACC COMERCIO DE MAT. MED.H	16.000,0000	0,00%	11:01:41	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
TECMEDIC COMERCIO DE PROD.MÉD	22.000,0000	38,26%	09:29:26	Declinou
SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSP.LTD	15.956,0000	0,28%	09:29:13	
HOMACC COMERCIO DE MAT. MED.H	15.912,0000	0,00%	09:29:46	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSP.LTD	15.956,0000	0,00%	09:29:58	Declinou
Fase : Negociação				
HOMACC COMERCIO DE MAT. MED.H	15.600,0000	0,00%	09:31:52	
HOMACC COMERCIO DE MAT. MED.H	15.000,0000	0,00%	09:56:50	
HOMACC COMERCIO DE MAT. MED.H	13.000,0000	0,00%	10:23:28	
HOMACC COMERCIO DE MAT. MED.H	13.000,0000	0,00%	10:23:34	Vencedor
Item: 004.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	***	***	11:03:24	Sem Proposta
TECMEDIC COMERCIO DE PROD.MÉDICOS LTD	***	***	11:03:57	Sem Proposta
SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSP.LTDA	***	***	11:04:10	Sem Proposta
MOGAMI IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	***	***	11:03:42	Sem Proposta
HOMACC COMERCIO DE MAT. MED.HOSP.LTDA	***	***	11:03:54	Sem Proposta
E.TAMUSSINO & CIA LTDA	***	***	11:04:25	Sem Proposta
COMERCIAL 3 ALBE LTDA	***	***	11:04:02	Sem Proposta
BRAILE BIOMÉDICA IND.COM.REP.LTDA	***	***	11:04:15	Sem Proposta
BOYNTON IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	***	***	11:03:35	Sem Proposta
BIOMEDICAL PROD.CIENT.MED.HOSPITALARE	***	***	11:04:20	Sem Proposta
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	***	***	11:03:47	Sem Proposta
ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA	3.950,0000	0,00%	11:03:12	Selecionada
Fase : Negociação				
ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA	3.550,0000	0,00%	09:32:53	
ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA	3.385,8000	0,00%	10:15:53	
ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA	3.385,8000	0,00%	10:15:59	Vencedor
Item: 005.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	***	***	11:05:20	Sem Proposta
TECMEDIC COMERCIO DE PROD.MÉDICOS LTD	***	***	11:05:39	Sem Proposta
SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSP.LTDA	***	***	11:05:47	Sem Proposta
MOGAMI IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	***	***	11:05:27	Sem Proposta

Bruno

HOMACC COMERCIO DE MAT. MED.HOSP.LTDA	***	***	11:05:35	Sem Proposta
E.TAMUSSINO & CIA LTDA	***	***	11:06:05	Sem Proposta
COMERCIAL 3 ALBE LTDA	***	***	11:05:43	Sem Proposta
BRAILE BIOMÉDICA IND.COM.REP.LTDA	***	***	11:05:52	Sem Proposta
BOYNTON IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	***	***	11:05:23	Sem Proposta
BIOMEDICAL PROD.CIENT.MED.HOSPITALARE	***	***	11:05:59	Sem Proposta
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	***	***	11:05:32	Sem Proposta
ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA	3.950,0000	0,00%	11:05:09	Selecionada
Fase : Negociação				
ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA	3.550,0000	0,00%	09:33:34	
ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA	3.385,8000	0,00%	09:48:54	
ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA	3.385,8000	0,00%	10:16:18	Vencedor
Item: 006.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	***	***	11:06:33	Sem Proposta
TECMEDIC COMERCIO DE PROD.MÉDICOS LTD	***	***	11:07:03	Sem Proposta
SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSP.LTDA	***	***	11:07:16	Sem Proposta
MOGAMI IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	***	***	11:06:46	Sem Proposta
ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA	***	***	11:06:28	Sem Proposta
HOMACC COMERCIO DE MAT. MED.HOSP.LTDA	***	***	11:06:57	Desclassificado
COMERCIAL 3 ALBE LTDA	***	***	11:07:10	Sem Proposta
BOYNTON IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	***	***	11:06:39	Sem Proposta
BIOMEDICAL PROD.CIENT.MED.HOSPITALARE	***	***	11:07:34	Sem Proposta
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	***	***	11:06:52	Sem Proposta
E.TAMUSSINO & CIA LTDA	60.743,0000	247,10%	11:07:59	Selecionada
BRAILE BIOMÉDICA IND.COM.REP.	17.500,0000	0,00%	11:07:27	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
E.TAMUSSINO & CIA LTDA	60.743,0000	0,00%	09:34:26	Declinou
Fase : Negociação				
BRAILE BIOMÉDICA IND.COM.REP.	15.400,0000	0,00%	09:35:04	
BRAILE BIOMÉDICA IND.COM.REP.	14.527,0000	0,00%	09:50:54	
BRAILE BIOMÉDICA IND.COM.REP.	14.527,0000	0,00%	10:16:43	Vencedor
Item: 007.00 Fracassado				
Fase : Propostas				
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	***	***	11:08:33	Sem Proposta
TECMEDIC COMERCIO DE PROD.MÉDICOS LTD	***	***	11:09:43	Sem Proposta
SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSP.LTDA	***	***	11:09:54	Sem Proposta
MOGAMI IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	***	***	11:08:46	Sem Proposta
ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA	***	***	11:08:26	Sem Proposta
HOMACC COMERCIO DE MAT. MED.HOSP.LTDA	***	***	11:09:39	Sem Proposta
E.TAMUSSINO & CIA LTDA	***	***	11:10:10	Desclassificado
COMERCIAL 3 ALBE LTDA	***	***	11:09:49	Sem Proposta
BRAILE BIOMÉDICA IND.COM.REP.LTDA	***	***	11:09:59	Sem Proposta
BOYNTON IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	***	***	11:09:31	Sem Proposta
BIOMEDICAL PROD.CIENT.MED.HOSPITALARE	***	***	11:10:04	Sem Proposta
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	***	***	11:10:20	Sem Proposta
Item: 008.00 Fracassado				
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	***	***	11:10:53	Sem Proposta
TECMEDIC COMERCIO DE PROD.MÉDICOS LTD	***	***	11:11:48	Sem Proposta
SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSP.LTDA	***	***	11:11:58	Sem Proposta
MOGAMI IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	***	***	11:11:30	Sem Proposta
ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA	***	***	11:10:48	Sem Proposta
HOMACC COMERCIO DE MAT. MED.HOSP.LTDA	***	***	11:11:40	Sem Proposta
E.TAMUSSINO & CIA LTDA	***	***	11:12:17	Desclassificado

COMERCIAL 3 ALBE LTDA	***	***	11:11:52	Sem Proposta
BRAILE BIOMÉDICA IND.COM.REP.LTDA	***	***	11:12:03	Sem Proposta
BOYNTON IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	***	***	11:11:23	Sem Proposta
BIOMEDICAL PROD.CIENT.MED.HOSPITALARE	***	***	11:12:09	Sem Proposta
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	***	***	11:11:35	Sem Proposta
Item: 009.00 Encerrado				
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	***	***	11:16:56	Desclassificado
TECMEDIC COMERCIO DE PROD.MÉDICOS LTD	***	***	11:14:35	Sem Proposta
SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSP.LTDA	***	***	11:14:58	Sem Proposta
MOGAMI IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	***	***	11:14:10	Sem Proposta
ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA	***	***	11:13:28	Sem Proposta
HOMACC COMERCIO DE MAT. MED.HOSP.LTDA	***	***	11:14:29	Sem Proposta
E.TAMUSSINO & CIA LTDA	***	***	11:17:07	Sem Proposta
BRAILE BIOMÉDICA IND.COM.REP.LTDA	***	***	11:15:10	Sem Proposta
BOYNTON IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	***	***	11:13:45	Sem Proposta
BIOMEDICAL PROD.CIENT.MED.HOSPITALARE	***	***	11:15:18	Desclassificado
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	***	***	11:14:18	Sem Proposta
COMERCIAL 3 ALBE LTDA	126,3800	0,00%	11:14:51	Selecionada
Fase : Negociação				
COMERCIAL 3 ALBE LTDA	107,1000	0,00%	09:36:13	
COMERCIAL 3 ALBE LTDA	107,1000	0,00%	10:17:37	Vencedor
Item: 010.00 Fracassado				
Fase : Propostas				
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	***	***	11:17:35	Sem Proposta
TECMEDIC COMERCIO DE PROD.MÉDICOS LTD	***	***	11:17:54	Sem Proposta
SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSP.LTDA	***	***	11:18:01	Sem Proposta
MOGAMI IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	***	***	11:17:43	Sem Proposta
ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA	***	***	11:17:30	Sem Proposta
HOMACC COMERCIO DE MAT. MED.HOSP.LTDA	***	***	11:17:50	Sem Proposta
E.TAMUSSINO & CIA LTDA	***	***	11:18:15	Sem Proposta
COMERCIAL 3 ALBE LTDA	***	***	11:17:57	Sem Proposta
BRAILE BIOMÉDICA IND.COM.REP.LTDA	***	***	11:18:06	Sem Proposta
BOYNTON IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	***	***	11:17:39	Sem Proposta
BIOMEDICAL PROD.CIENT.MED.HOSPITALARE	***	***	11:18:10	Sem Proposta
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	***	***	11:17:46	Sem Proposta

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	163,3400	1° Lugar
MOGAMI IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	250,0000	2° Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 002.00 Encerrado		
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	158,2400	1° Lugar
MOGAMI IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	330,0000	2° Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 003.00 Encerrado		

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures and initials]

1071
8

HOMACC COMERCIO DE MAT. MED.HOSP.LTDA ...	15.912,0000	1° Lugar
SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSP.LTDA	15.956,0000	2° Lugar
TECMEDIC COMERCIO DE PROD.MÉDICOS LTDA ..	22.000,0000	3° Lugar
BOYNTON IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	32.000,0000	4° Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 004.00	Encerrado	
ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA	3.950,0000	1° Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 005.00	Encerrado	
ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA	3.950,0000	1° Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 006.00	Encerrado	
BRAILE BIOMÉDICA IND.COM.REP.LTDA	17.500,0000	1° Lugar
E.TAMUSSINO & CIA LTDA	60.743,0000	2° Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 009.00	Encerrado	
COMERCIAL 3 ALBE LTDA	126,3800	1° Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LT	163,3400	156,0000	Vencedor
002.00	BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LT	158,2400	150,6800	Vencedor
003.00	HOMACC COMERCIO DE MAT. MED.HO	15.912,0000	13.000,0000	Vencedor
004.00	ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA	3.950,0000	3.385,8000	Vencedor
005.00	ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA	3.950,0000	3.385,8000	Vencedor
006.00	BRAILE BIOMÉDICA IND.COM.REP.L	17.500,0000	14.527,0000	Vencedor
009.00	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	126,3800	107,1000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto os 2° Envelopes dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	156,0000	Vencedor
002.00	BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	150,6800	Vencedor
003.00	HOMACC COMERCIO DE MAT. MED.HOSP.LT	13.000,0000	Vencedor
004.00	ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA	3.385,8000	Vencedor
005.00	ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA	3.385,8000	Vencedor
006.00	BRAILE BIOMÉDICA IND.COM.REP.LTDA	14.527,0000	Vencedor
007.00	*****	***	Fracassado/Deserto
008.00	*****	***	Fracassado/Deserto
009.00	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	107,1000	Vencedor
010.00	*****	***	Fracassado/Deserto

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 09 do objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

As amostras não utilizadas foram devolvidas pela equipe técnica no final da sessão.

Os envelopes de nº 2 - Habilitação das empresas foram devolvidos no final da sessão aos seus representantes legais.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não Houve.

1073
8

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

ALEXANDRA MARIA DA SILVA
BOYNTON IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA

BRUNO COSSENZO OCHIAI
COMERCIAL 3 ALBE LTDA

BRUNO MONTELES BATISTA DOS SANTOS
ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA

RODRIGO BERGAMIN
BIOMEDICAL PROD.CIENT.MED.HOSPITALARES S.A

FELIPE LEITE DE MORAES ORNELLAS
HOMACC COMERCIO DE MAT. MED.HOSP.LTDA

JAIRO SERAFIM
TECMEDIC COMERCIO DE PROD.MÉDICOS LTDA

Ausentou-se

JOAO RICARDO LERRI ASSIS
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

LEANDRO ALVES N. DA SILVA LEMOS
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA

SILVIA CRISTINA DE NOVAIS MACHADO
BRAILE BIOMÉDICA IND.COM.REP.LTDA

BRUNA VIEIRA JAQUES
E.TAMUSSINO & CIA LTDA

ASSINAM:
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

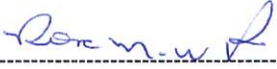
RAFAEL MIRANDA
Pregoeiro

ELIZETE B. A. COSTA

IRONEIDE GONÇALVES

1074

1



ROSA MARIA MARTINS PIRES
SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSP.LTDA



SAMANTHA ESAU BELLINI
MOGAMI IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA

R

FUNDAÇÃO ZERBINI

COMPRAS FZ/InCor

380

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão nº: P.P 218/2023

Processo : 1618/2023

Objeto : MATERIAIS DE USO TÉCNICO HOSPITALAR

PREÂMBULO

No dia 12 de Janeiro de 2024, às 10:00 horas, reuniram-se na sala, do pregão, no prédio do INCOR sito na, Av. Drº Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, bairro Cerqueira César, o Pregoeiro, Senhor RAFAEL MIRANDA e a Equipe de Apoio, Senhoras ELZA HAYASHI, ROSANA ALCALDE e IRONEIDE GONÇALVES, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ALEXANDRA MARIA DA SILVA

BOYNTON IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA *Auxce*

BRUNO COSSENZO OCHIAI

COMERCIAL 3 ALBE LTDA

BRUNO MONTELES BATISTA DOS SANTOS

ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA

CRISTIANE MURENA NUNES

BIOMEDICAL PROD.CIENT.MED.HOSPITALA

ISAC GOMES

HOMACC COMERCIO DE MAT. MED.HOSP.LT

JAIRO SERAFIM

TECMEDIC COMERCIO DE PROD.MÉDICOS L

JOAO RICARDO LERRI ASSIS

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

LEANDRO ALVES N. DA SILVA LEMOS

BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA

MARILIA DE TOLEDO

BRAILE BIOMÉDICA IND.COM.REP.LTDA *Mic*

RICARDO MARTINS JANSON

E.TAMUSSINO & CIA LTDA

ROSA MARIA MARTINS PIRES

SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSP.LTDA

SIRLENE GAIOFATTO CUTRALE

MOGAMI IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Miranda
Mic
2
PA

391 ✓

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas comerciais e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. Tais propostas e amostras foram encaminhadas para avaliação da equipe Técnica Sras. Enf., ELZA HAYASHI e ROSANA ALCALDE, que solicitou um período para análise das mesmas.

A sessão será retomada em data oportuna.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Os envelopes de nº 2 - Habilitação das empresas participantes encontram-se em poder da Sessão de Compras, lacrados e inviolados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não Houve

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

**ASSINAM:
PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO**

RAFAEL MIRANDA
Pregoeira

ALEXANDRA MARIA DA SILVA
BOYNTON IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA

BRUNO COSSENZO OCHIAI
COMERCIAL 3 ALBE LTDA

IRONEIDE GONÇALVES

BRUNO MONTELES BATISTA DOS SANTOS
ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA

ELZA HAYASHI

CRISTIANE MURENA NUNES
BIOMEDICAL PROD.CIENT.MED.HOSPITALARES S.A

ROSANA ALCALDE

ISAC GOMES
HOMACC COMERCIO DE MAT. MED.HOSP.LTDA

302



JAIRO SERAFIM
TECMEDIC COMERCIO DE PROD.MÉDICOS LTDA



JOAO RICARDO LERRI ASSIS
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA



LEANDRO ALVES N. DA SILVA LEMOS
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA




MARILIA DE TOLEDO
BRAILE BIOMÉDICA IND.COM.REP.LTDA



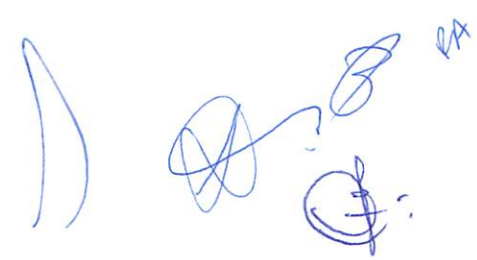
RICARDO MARTINS JANSON
E.TAMUSSINO & CIA LTDA



ROSA MARIA MARTINS PIRES
SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSP.LTDA



SIRLENE GAIOFATTO CUTRALE
MOGAMI IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA



**ANEXO III
MODELO DE PEDIDO DE COMPRA A SER EMITIDO PELA FUNDAÇÃO**

Tipo de Licitação : FUNDACIONAL

PEDIDO DE COMPRA de Mercadoria	Nº	REV. 0	Emissão	Página		
	Usuário:		Tel.:			
E-mail:						
Fornecedor:						
Endereço:						
Fone:			Fax:			
Razão Social:		FUNDAÇÃO ZERBINI		CCM: 8.430.412-0		
End. de Faturamento: AV. DR. ENEAS DE CARVALHO AGUIAR, 44 - SP SAO PAULO - CEP: 05403-000						
End. de Entrega: AV. DR. ENEAS DE CARVALHO DE AGUIAR, 44ALMOXARIFADO INCOR - SP SAO PAULO - CEP: 05403-000						
End. de Cobrança: RUA HADDOCK LOBO, 347 9.a. COND. EDIFÍCIO MARIA LUISA AMERICANO - SP - CEP: 01414-001						
Cond. Pagto.		CGC:		I.E.:		
Item	Descrição de Produto/Serviço	Qtde	Un.	P.Unit.	Preço Total Moeda : BRL	Data Entrega
TOTAL GERAL						
Observação : Favor indicar o número deste pedido na nota fiscal						
Aprovações						
Comprador						

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de Crédito em Conta Corrente favor informar os dados bancários
A Fundação Zerbini não efetuará pagamentos a Terceiros ou Factory

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE COMPLIANCE

1. Dados cadastrais da pessoa jurídica ("Empresa"):

Nome empresarial:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Website:
Endereço Completo:	
Telefone: ()	
Número de empregados:	
Objeto social:	
Países onde a empresa atua:	

2. Favor informar o quadro societário da Empresa e o nome dos membros do conselho e do corpo diretivo da Empresa:

Nome	Participação (%)	Cargo	CPF/CNPJ

3. A Empresa é uma subsidiária/filial? Em caso afirmativo, informar os dados cadastrais da Empresa:

Sim Não

Nome empresarial:
CNPJ:
Endereço Completo:

4. A Empresa ou alguém associado a ela, com poderes de representação, mantém ou manteve relação de trabalho ou de emprego com a Fundação ou relações comerciais, societárias ou de parentesco com algum conselheiro, diretor ou empregado da Fundação? Em caso afirmativo, favor especificar abaixo:

Sim Não

5. O(s) sócio(s) possuem participações relevantes em outras empresas que tenham relações comerciais com a Fundação? Em caso afirmativo, favor informar:

Sim Não

Empresa	CNPJ	PARTICIPAÇÃO (%)

6. Para o desenvolvimento das atividades futuras, haverá necessidade da Empresa interagir com órgão público? Em caso afirmativo, favor informar estas atividades:

Sim Não

7. A Empresa ou qualquer sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo ou empregado que será responsável pela eventual parceria com a Fundação, é ou foi (nos últimos 5 anos) um funcionário, político, representante, consultor, assessor ou pessoa politicamente exposta relacionado a:

Governo Sim Não

Agência ou Instituição Governamental de qualquer esfera de Governo Sim Não

Empresa Controlada pelo Governo Sim Não

Organização Pública internacional Sim Não

8. Se a resposta for “sim” para algum dos itens acima, favor informar: Nome completo, instituição, cargo/função exercido. Se for ex-funcionário, indicar a data de saída.

9. Algum sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo ou empregado chave da Empresa que será responsável pelo acordo proposto entre sua Empresa e a Fundação, possui parentesco com funcionário, representante ou assessor de qualquer governo, agência governamental, partido político, empresa controlada pelo governo ou organização pública internacional, candidato a serviço público ou de partido político? Em caso afirmativo, favor preencher o quadro abaixo com as informações do respectivo familiar:

Sim Não

Nome	Instituição	Cargo/função	Parentesco

10. Algum sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo, empregado ou colaborador da Empresa possui relacionamento familiar com algum empregado, administrador ou conselheiro da Fundação, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo ou Fundação Faculdade de Medicina? Em caso afirmativo, favor preencher o quadro abaixo com as informações:

Sim Não

Nome	Instituição	Cargo/função	Parentesco

11. A Empresa deve possuir algum tipo de registro/permissão/licença para realizar os negócios referentes a este questionário? Em caso afirmativo, favor descrever a natureza do registro/permissão/licença, informando a data de emissão e validade:

Sim Não

Natureza	Número	Órgão de Registro	Data de Início	Validade

12. A Empresa, suas empresas controladoras, controladas, ou coligadas, seus acionistas/sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores que ajam ou que tenham agido em nome da Empresa já foi ou já foram objeto de qualquer alegação ou acusação formal de ter (em) dado, oferecido, pago, prometido pagar, ou autorizado o pagamento de,



direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer bem de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa? Em caso afirmativo, por favor, descreva detalhadamente:

Sim Não

13. A Empresa possui regras e orientações que estabeleçam diretrizes para seus funcionários e dirigentes quanto: (i) à observância do valor justo de mercado para remuneração de bens ou serviços; (ii) garantia da conformidade da contratação, a fim de que esta não seja estabelecida em decorrência (a) de promessa, oferta, dação, direta ou indireta, de vantagem de qualquer natureza; (b) de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; (c) por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (d) em frustração ou fraude do caráter competitivo; (e) de impedimento, perturbação, fraude, afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; (f) de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico-financeiro, e (g) em ofensa à Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”); regras do *Foreign Corrupt Practice Act* (“FCPA”) e *UK Bribery*?

Sim Não

14. A Empresa possui regras e orientações específicas voltadas à participação em procedimentos licitatórios e acompanhamento de contratos administrativos? Essas regras incluem medidas de controle voltadas para prevenir fraudes e ilícitos?

Sim Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, informe onde os documentos estão localizados no seu website (INSERIR WEB)

15. A Empresa mantém controles internos aptos a garantir o cumprimento da legislação em vigor, em especial da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”) e das regras do FCPA e *UK Bribery*, conforme aplicável, e mantém os livros e registros contábeis de forma precisa e exata?

Sim Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, informe onde os documentos estão localizados no seu website.



16. Na hipótese de realização de negócio com a Fundação Zerbini, a Empresa autorizará a Fundação Zerbini a auditar e examinar os livros e registros contábeis da Empresa, relevantes para verificação do cumprimento do negócio?

Sim Não

17. A Empresa tem ou teve pedido de recuperação judicial, concordata ou falência nos últimos 5 anos? Em caso afirmativo, favor descrever abaixo:

Sim Não

18. No desenvolvimento das atividades do objeto do contrato, a Empresa pretende recorrer a terceiros, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, além de contar com seus próprios funcionários? Em caso afirmativo favor informar nome, CNPJ/CPF e atividade a ser desenvolvida:

Sim Não

19. A Empresa está ou esteve incluída em algum cadastro de restrição/impedimento de contratar com a Administração Pública? Em caso afirmativo, favor detalhar as razões:

Sim Não

20. A Empresa possui um Programa de Compliance/Integridade, Código de Ética e de conduta, procedimento e política direcionada aos assuntos de ética no negócio, antissuborno/anticorrupção e despesas com viagem e entretenimento? Em caso afirmativo, favor anexar a documentação respectiva.

Sim Não

21. A Empresa tem um procedimento próprio de apuração de denúncia de irregularidades? Em caso afirmativo, favor especificar:

Sim Não



Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, que todas as informações prestadas neste Formulário são verdadeiras, exatas, precisas e corretas.

Declaramos, como livre expressão e manifestação inequívoca de vontade, que nós autorizamos e consentimos a produção, recepção, uso, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (“tratamento”) de todo e qualquer dado fornecido neste Formulário dentro da Fundação e, se necessário, para seus consultores, advogados, auditores e inclusive para órgãos reguladores, para realização de auditoria, devida diligência (*due diligence*) e fiscalização.

Declaramos, como livre expressão e manifestação inequívoca de vontade, de que temos pleno e total conhecimento de que não é necessário qualquer consentimento ou autorização para o tratamento compartilhado de dados sensíveis, nos termos da lei, nas seguintes hipóteses: necessidade de execução do tratamento, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; para exercício regular de direitos, em processo judicial, administrativo e arbitral; cumprimento de determinação legal ou regulatória; garantia da prevenção à fraude e à segurança da Fundação, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos; e proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro.

Ademais, caso haja alterações nas respostas deste Formulário, no curso da relação comercial, comprometemo-nos a expressamente comunicar imediatamente tal fato a Fundação.

Neste ato, a Empresa toma ciência do Código de Ética e de Conduta da Fundação Zerbini disponível do site www.fz.org.br comprometendo-se a segui-lo, observando seus termos e condições.

Empresa
Nome:
Cargo:
Data:

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ZERBINI

CONTRATADO: BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.

CONTRATO Nº: **FZ-C-0045/24**

PROCESSO Nº 1618/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO TÉCNICO HOSPITALAR

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) *LANDSL* Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 23 de Fevereiro de 2024.



FUNDAÇÃO
ZERBINI

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Prof. Dr. Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva

Cargo: Diretor Presidente - CPF: 968.111.458-20

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Lilian Calado Cavalcante Montano

Cargo: Diretora se Suprimentos - CPF: 030.587.464-07

Assinatura: Lilian Calado Cavalcante Montano

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

1º Nome: Prof. Dr. Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva

Cargo: Diretor Presidente - CPF: 968.111.458-20

Assinatura: Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva

2º Nome: Arcênio Rodrigues da Silva

Cargo: Superintendente Jurídico CPF: 041.606.218-05

Assinatura: Arcênio Rodrigues da Silva

Pela contratada:

Nome: Leandro Alves Nascimento da Silva Lemos

Cargo: Gerente de Licitação CPF: 22381878807

Assinatura: Leandro Alves Nascimento da Silva Lemos

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Arcênio Rodrigues da Silva

Cargo: Superintendente Jurídico - CPF: 041.606.218-05

Assinatura: Arcênio Rodrigues da Silva

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Edilaine Cristiane Degaspari Barbosa

Cargo: Analista de Planejamento e Controle - CPF: 349.470.698-05

Assinatura: Edilaine Cristiane Degaspari Barbosa

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8495CCBFD77B4C52B44000ABC7C9F150

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Contrato - Processo de Compra Nº 1618/23 - BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Envelope fonte:

Documentar páginas: 61

Assinaturas: 11

Certificar páginas: 5

Rubrica: 20

Remetente do envelope:

FUNDAÇÃO ZERBINI - Gestão GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Haddok Lobo, 347, 9o Andar

Sao Paulo, DF 01414-000

gestaodecontratos@fz.org.br

Endereço IP: 200.144.29.74

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Rastreamento de registros

Status: Original

05/03/2024 13:54:47

Portador: FUNDAÇÃO ZERBINI - Gestão GESTÃO DE CONTRATOS Local: DocuSign

gestaodecontratos@fz.org.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Carlos Henrique Gomes Moura

carlos.moura@hartmannbr.info

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Carlos Henrique Gomes Moura

Enviado: 05/03/2024 15:31:24

Visualizado: 05/03/2024 15:34:52

Assinado: 05/03/2024 15:35:42

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 168.227.163.53

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/03/2024 15:34:52

ID: 7950fef0-88a2-4e8b-855e-d70385c5b7f5

Leandro Alves Nascimento da Silva Lemos

leandro.lemos@hartmannbr.info

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Leandro Alves Nascimento da Silva Lemos

Enviado: 05/03/2024 15:31:23

Visualizado: 05/03/2024 15:34:31

Assinado: 05/03/2024 15:35:25

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.143.140.36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/03/2024 15:34:31

ID: b0e707b3-55be-417e-bfbc-7b33be58b814

Edilaine Cristiane Degaspari Barbosa

edilaine.barbosa@incor.usp.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Edilaine Cristiane Degaspari Barbosa

Enviado: 05/03/2024 15:35:44

Visualizado: 06/03/2024 07:31:32

Assinado: 06/03/2024 07:31:47

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.144.29.74

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/12/2023 07:04:43

ID: 4d5e247e-4b9b-4d82-939b-19cb3a7b1fb9

Lilian Calado Cavalcante Montano

lilian.calado@hc.fm.usp.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Lilian Calado Cavalcante Montano

Enviado: 05/03/2024 15:35:45

Reenviado: 06/03/2024 08:07:54

Visualizado: 06/03/2024 08:26:29

Assinado: 06/03/2024 08:26:51

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.144.29.74

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Aceito: 06/03/2024 08:26:29 ID: cd5ed25d-6bf2-4238-9f58-396a33c23f6a</p> <p>Arcênio Rodrigues da Silva arcenio.rodrigues@fz.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p><i>Arcênio Rodrigues da Silva</i></p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.144.29.74</p>	<p>Enviado: 06/03/2024 08:26:53 Reenviado: 06/03/2024 11:38:52 Reenviado: 06/03/2024 11:59:20 Visualizado: 06/03/2024 12:06:14 Assinado: 06/03/2024 12:06:35</p>
<p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 06/03/2024 12:06:14 ID: fdf340ea-4dfc-42f0-94d8-eea5c38a7745</p>		
<p>Elisangela Soler Meneghini elisangela.soler@zerbini.org.br FZ - Fundação Zerbini Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p>Concluído</p> <p>Usando endereço IP: 200.144.29.74</p>	<p>Enviado: 06/03/2024 08:26:54 Visualizado: 06/03/2024 09:08:24 Assinado: 06/03/2024 09:08:27</p>
<p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>		
<p>Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva paulao@zerbini.org.br diretor presidente Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p><i>Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva</i></p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.144.29.74</p>	<p>Enviado: 06/03/2024 12:06:38 Visualizado: 06/03/2024 12:11:43 Assinado: 06/03/2024 12:11:51</p>
<p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 06/03/2024 12:11:43 ID: 92469a3a-2206-4cc5-b16b-19e241cf54c5</p>		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/03/2024 15:31:24
Entrega certificada	Segurança verificada	06/03/2024 12:11:43
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/03/2024 12:11:51
Concluído	Segurança verificada	06/03/2024 12:11:51
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Fundação Zerbini - InCor (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Fundação Zerbini - InCor:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: elisangela.soler@zerbini.org.br

To advise Fundação Zerbini - InCor of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at elisangela.soler@zerbini.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Fundação Zerbini - InCor

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to elisangela.soler@zerbini.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Fundação Zerbini - InCor

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to elisangela.soler@zerbini.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Fundação Zerbini - InCor as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Fundação Zerbini - InCor during the course of your relationship with Fundação Zerbini - InCor.